



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Balanco 2019			
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	696.927.491,44
Receita Tributária		Pessoal e Encargos Sociais	590.680.917,56
Receita de Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	308.103,19
Receita Patrimonial		Outras Despesas Correntes	105.938.470,69
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	152.024.511,28
Receita Tributária		Pessoal e Encargos Sociais	103.823.957,67
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Outras Despesas Correntes	48.200.553,61
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes			
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
DÉFICIT	848.952.002,72		
TOTAL	848.952.002,72	TOTAL	848.952.002,72
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	331.567,08
Operações de Crédito			
Alienação de Bens		Amortização da Dívida	331.567,08
Amortizações de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
DÉFICIT	331.567,08		
TOTAL	331.567,08	TOTAL	331.567,08
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	848.952.002,72
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	331.567,08
DÉFICIT	849.283.569,80		
TOTAL	849.283.569,80	TOTAL	849.283.569,80

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DETALHADO P/ PROJETO E ATIVIDADES  
Balço 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
<b>02</b>	<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>848.643.899,53</b>	<b>639.670,27</b>	<b>849.283.569,80</b>
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	848.643.899,53	0,00	848.643.899,53
02.122.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	848.643.899,53	0,00	848.643.899,53
02.122.0003.2043	Alocar os recursos necessários ao pagamento da remuneração de magistrados e servidores e dos respectivos encargos sociais, bem como dos auxílios e benefícios de caráter indenizatórios, visando garantir a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza e a execução de atividades administrativas necessárias ao funcionamento da instituição.	0,00	848.643.899,53	0,00	848.643.899,53
02.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	639.670,27	639.670,27
02.846.0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	639.670,27	639.670,27
02.846.0905.9025	Alocar recursos para quitação da dívida parcelada com o INSS e Encargos do TJMS	0,00	0,00	639.670,27	639.670,27
SUBTOTAL:		0,00	848.643.899,53	639.670,27	849.283.569,80
TOTAL GERAL:		0,00	848.643.899,53	639.670,27	849.283.569,80



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
 Balanço 2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
<b>02</b>	<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>848.643.899,53</b>	<b>639.670,27</b>	<b>849.283.569,80</b>
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	848.643.899,53	0,00	848.643.899,53
02.122.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	848.643.899,53	0,00	848.643.899,53
02.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	639.670,27	639.670,27
02.846.0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	639.670,27	639.670,27
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	<b>848.643.899,53</b>	<b>639.670,27</b>	<b>849.283.569,80</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
 Balanço 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02	JUDICIÁRIA	849.283.569,80	0,00	849.283.569,80
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	848.643.899,53	0,00	848.643.899,53
02.122.0003	GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	848.643.899,53	0,00	848.643.899,53
02.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.670,27	0,00	639.670,27
02.846.0905	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	639.670,27	0,00	639.670,27
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>849.283.569,80</b>	<b>0,00</b>	<b>849.283.569,80</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES  
Balanço 2019

UGs	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		849.283.569,80					
<b>Total</b>		849.283.569,80					



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES  
 Balanço 2019

UGs	COMUNICAÇÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					849.283.569,80
<b>Total</b>					849.283.569,80



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (A)  
Balço 2019

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA NOME	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
<b>050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>						
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>901.457.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>901.457.200,00</b>	<b>848.952.002,72</b>	<b>52.505.197,28</b>
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.072.800,00	0,00	726.072.800,00	694.504.875,23	31.567.924,77
31900000	Aplicações Diretas	616.895.232,71	0,00	616.895.232,71	590.680.917,56	26.214.315,15
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587.739.570,24	0,00	587.739.570,24	568.869.958,15	18.869.612,09
31901300	Obrigações Patronais	5.939.506,80	0,00	5.939.506,80	5.439.745,69	499.761,11
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.183.475,27	0,00	10.183.475,27	8.998.624,17	1.184.851,10
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.107.807,58	0,00	2.107.807,58	1.089.502,85	1.018.304,73
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.471.000,00	0,00	10.471.000,00	5.927.796,80	4.543.203,20
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	453.872,82	0,00	453.872,82	355.289,90	98.582,92
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	109.177.567,29	0,00	109.177.567,29	103.823.957,67	5.353.609,62
31911300	Contribuições Patronais	109.117.567,29	0,00	109.117.567,29	103.798.569,81	5.318.997,48
31919200	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	0,00	60.000,00	25.387,86	34.612,14
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	308.103,19	41.896,81
32900000	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	308.103,19	41.896,81
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	350.000,00	0,00	350.000,00	308.103,19	41.896,81
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.034.400,00	0,00	175.034.400,00	154.139.024,30	20.895.375,70
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	1.000,00	11.000,00
33504100	Contribuições	12.000,00	0,00	12.000,00	1.000,00	11.000,00
33900000	Aplicações Diretas	124.049.426,38	0,00	124.049.426,38	105.937.470,69	18.111.955,69
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	35.758.030,86	0,00	35.758.030,86	34.798.229,24	959.801,62
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20,41	0,00	20,41	20,41	0,00
33904600	Auxílio-Alimentação	53.383.196,10	0,00	53.383.196,10	52.722.005,86	661.190,24
33904900	Auxílio-Transporte	125.699,42	0,00	125.699,42	108.323,58	17.375,84
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	384.500,00	0,00	384.500,00	236.940,09	147.559,91
33909300	Indenizações e Restituições	34.397.979,59	0,00	34.397.979,59	18.071.951,51	16.326.028,08
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.972.973,62	0,00	50.972.973,62	48.200.553,61	2.772.420,01



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (A)  
Balanço 2019

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	NOME	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
33919200	Despesas de Exercícios Anteriores	154.000,00	0,00	154.000,00	102.242,49	51.757,51
33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.818.973,62	0,00	50.818.973,62	48.098.311,12	2.720.662,50
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>332.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>332.000,00</b>	<b>331.567,08</b>	<b>432,92</b>
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	0,00	332.000,00	331.567,08	432,92
46900000	Aplicações Diretas	332.000,00	0,00	332.000,00	331.567,08	432,92
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	332.000,00	0,00	332.000,00	331.567,08	432,92
	SUBTOTAL:	901.789.200,00	0,00	901.789.200,00	849.283.569,80	52.505.630,20
	TOTAL GERAL:	901.789.200,00	0,00	901.789.200,00	849.283.569,80	52.505.630,20





ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (B)  
Balanco 2019

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA					REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	NOME	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	C/R	DESTAQUE	TOTAL		
<b>050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>								
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>901.457.200,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>901.457.200,00</b>	<b>848.952.002,72</b>	<b>52.505.197,28</b>
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	726.072.800,00	0,00		0,00	726.072.800,00	694.504.875,23	31.567.924,77
31900000	Aplicações Diretas	616.895.232,71	0,00		0,00	616.895.232,71	590.680.917,56	26.214.315,15
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	587.739.570,24	0,00		0,00	587.739.570,24	568.869.958,15	18.869.612,09
31901300	Obrigações Patronais	5.939.506,80	0,00		0,00	5.939.506,80	5.439.745,69	499.761,11
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.183.475,27	0,00		0,00	10.183.475,27	8.998.624,17	1.184.851,10
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.107.807,58	0,00		0,00	2.107.807,58	1.089.502,85	1.018.304,73
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.471.000,00	0,00		0,00	10.471.000,00	5.927.796,80	4.543.203,20
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	453.872,82	0,00		0,00	453.872,82	355.289,90	98.582,92
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	109.177.567,29	0,00		0,00	109.177.567,29	103.823.957,67	5.353.609,62
31911300	Contribuições Patronais	109.117.567,29	0,00		0,00	109.117.567,29	103.798.569,81	5.318.997,48
31919200	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	0,00		0,00	60.000,00	25.387,86	34.612,14
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	0,00		0,00	350.000,00	308.103,19	41.896,81
32900000	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00		0,00	350.000,00	308.103,19	41.896,81
32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	350.000,00	0,00		0,00	350.000,00	308.103,19	41.896,81
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.034.400,00	0,00		0,00	175.034.400,00	154.139.024,30	20.895.375,70
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00		0,00	12.000,00	1.000,00	11.000,00
33504100	Contribuições	12.000,00	0,00		0,00	12.000,00	1.000,00	11.000,00
33900000	Aplicações Diretas	124.049.426,38	0,00		0,00	124.049.426,38	105.937.470,69	18.111.955,69
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do militar	35.758.030,86	0,00		0,00	35.758.030,86	34.798.229,24	959.801,62
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20,41	0,00		0,00	20,41	20,41	0,00
33904600	Auxílio-Alimentação	53.383.196,10	0,00		0,00	53.383.196,10	52.722.005,86	661.190,24
33904900	Auxílio-Transporte	125.699,42	0,00		0,00	125.699,42	108.323,58	17.375,84
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	384.500,00	0,00		0,00	384.500,00	236.940,09	147.559,91
33909300	Indenizações e Restituições	34.397.979,59	0,00		0,00	34.397.979,59	18.071.951,51	16.326.028,08
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.972.973,62	0,00		0,00	50.972.973,62	48.200.553,61	2.772.420,01



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (B)  
Balço 2019

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA					REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	NOME	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	C/R	DESTAQUE	TOTAL		
33919200	Despesas de Exercícios Anteriores	154.000,00	0,00		0,00	154.000,00	102.242,49	51.757,51
33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.818.973,62	0,00		0,00	50.818.973,62	48.098.311,12	2.720.662,50
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>332.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>332.000,00</b>	<b>331.567,08</b>	<b>432,92</b>
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	0,00		0,00	332.000,00	331.567,08	432,92
46900000	Aplicações Diretas	332.000,00	0,00		0,00	332.000,00	331.567,08	432,92
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	332.000,00	0,00		0,00	332.000,00	331.567,08	432,92
	SUBTOTAL:	901.789.200,00	0,00		0,00	901.789.200,00	849.283.569,80	52.505.630,20
	TOTAL GERAL:	901.789.200,00	0,00		0,00	901.789.200,00	849.283.569,80	52.505.630,20



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
 Balanço 2019

NUM. LEI	NUM. DECRETO	D.O. DT. PUBL	INCISO I SUP. FINANCEIRO	INCISO 2 EXEC. ARRECADAÇÃO	INCISO III ANULAÇÃO / DOTAÇÃO	INCISO IV CP CRÉDITO	TOTAL
5310	000005-2019	21/01/2019			650.000,00		650.000,00
5310	000008-2019	29/01/2019			20.000.000,00		20.000.000,00
5310	000081-2019	16/09/2019			3.641.000,00		3.641.000,00
5310	000084-2019	19/09/2019			1.093.400,00		1.093.400,00
5310	000128-2019	18/12/2019			2.200.000,00		2.200.000,00
TOTAL GERAL:			0,00	0,00	27.584.400,00	0,00	27.584.400,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
Balço 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>UG: 050101</b>										
10051010212200320430001	319011	100000000			475.091.200,00			18.132.608,74	32.810.593,98	
10051010212200320430001	319011	100000000	000008-2019	29/01/2019		20.000.000,00				
10051010212200320430001	319011	100000000	000081-2019	16/09/2019			508.000,00			
10051010212200320430001	319011	100000000	000084-2019	19/09/2019			1.093.400,00			
10051010212200320430001	319011	100000000	000128-2019	18/12/2019			2.200.000,00			
10051010212200320430001	319013	100000000			5.126.000,00			813.502,80		
10051010212200320430001	319016	100000000			3.457.000,00			369.370,84		
10051010212200320430001	319092	100000000			555.000,00			610.267,18	47.952,89	
10051010212200320430001	319092	100000000	000005-2019	21/01/2019		100.000,00				
10051010212200320430001	319094	100000000			10.054.000,00			2.600.000,00		
10051010212200320430001	319094	100000000	000081-2019	16/09/2019			2.183.000,00			
10051010212200320430001	319096	100000000			270.000,00			83.903,04	450.030,22	
10051010212200320430001	319096	100000000	000005-2019	21/01/2019		550.000,00				498.519.875,51
10051010212200320430001	319113	100000000			84.500.000,00			4.344.345,54	1.665.000,00	
10051010212200320430001	319113	100000000	000084-2019	19/09/2019			1.000,00			
10051010212200320430001	319192	100000000			50.000,00					87.230.345,54
10051010212200320430001	339008	100000000							2.200.000,00	
10051010212200320430001	339008	100000000	000128-2019	18/12/2019		2.200.000,00				
10051010212200320430001	339036	100000000			24.000,00				23.979,59	
10051010212200320430001	339093	100000000						23.979,59		24.000,00
10051010212200320430001	339192	100000000			4.000,00					
10051010212200320430001	339197	100000000			29.758.000,00			5.565.490,00		
10051010212200320430001	339197	100000000	000081-2019	16/09/2019			3.216.000,00			
10051010212200320430001	339197	100000000	000084-2019	19/09/2019			1.092.400,00			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
Balanço 2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
PROGRAMA	ELEMENTO	F.R.	NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
<b>UG: 050101</b>										
100510102122000320430002	339008	100000000			27.999.000,00			1.169.254,89	6.640.802,93	39.635.890,00
100510102122000320430002	339046	100000000			58.732.000,00			18.861.049,78	7.732.849,78	
100510102122000320430002	339046	100000000	000005-2019	21/01/2019			650.000,00			
100510102122000320430002	339046	100000000	000008-2019	29/01/2019			20.000.000,00			
100510102122000320430002	339049	100000000			120.000,00			5.699,42		
100510102122000320430002	339092	100000000			235.000,00			150.000,00	500,00	
100510102122000320430002	339093	100000000			2.262.000,00			570.000,00	6.000,00	
										75.073.851,38
100510102122000320430003	319011	100000000			108.043.000,00			8.058.751,49	4.023.996,01	
100510102122000320430003	319011	100000000	000081-2019	16/09/2019			950.000,00			
100510102122000320430003	319013	100000000						2.646,80	2.642,80	
100510102122000320430003	319016	100000000			4.600.000,00			1.962.597,72	205.493,29	
100510102122000320430003	319092	100000000			350.000,00			540.493,29		
										118.375.357,20
100510102122000320430003	319113	100000000			20.250.000,00			1.687.221,75		
100510102122000320430003	319192	100000000			10.000,00					
										21.947.221,75
100510102122000320430003	339192	100000000						150.000,00		
100510102122000320430003	339197	100000000			10.200.000,00			612.083,62	50.000,00	
100510102122000320430003	339197	100000000	000081-2019	16/09/2019			425.000,00			
										11.337.083,62
100510102122000320430004	335041	100000000			12.000,00					
										12.000,00
100510102122000320430004	339008	100000000			5.530.000,00			7.764.503,90	63.925,00	
100510102122000320430004	339036	100000000			32.500.000,00				32.500.000,00	



Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação dos Escrivães de Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul*, com sede e foro no Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.234, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Altera a redação do caput do art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo eletivo de dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2019, o mandato dos atuais diretores e diretores-adjuntos das unidades escolares da rede estadual de ensino, eleitos para os triênios de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018 e de 1º de julho de 2016 a 30 de junho de 2019, mediante opção expressa do interessado em até 90 (noventa) dias antes do término da respectiva gestão.*

....." (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 3.479, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.236, DE 16 DE JULHO DE 2018.

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2019, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2019, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;

II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480  
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Leis.....	01
Vetos do Governador.....	10
Decretos Normativos.....	12
Decreto .....	12
Secretarias.....	13
Administração Indireta.....	20
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	35
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	52
Municipalidades.....	54
Publicações a Pedido.....	58

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as disposições relativas à política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

VII - as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

*Parágrafo único.* As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

I - da superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;

II - do fortalecimento da participação e do controle social.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - as disponibilidades de recursos e o benefício socioeconômico resultante do investimento;

II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade dos investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade.

*Parágrafo único.* Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

I - à manutenção de creches e de hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

*Parágrafo único.* Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2019, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União; as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2016-2019, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias.

CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei considera-se:

I - *programa*: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária*: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

*Parágrafo único.* Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Despesas, a que se refere o inciso III do *caput*, serão especificadas para cada projeto e ou atividade, obedecendo, no mínimo, à seguinte classificação:

I - Recursos do Tesouro:

a) 00 - Recursos Ordinários;

b) 01 - DRE (Desvinculação de Receita do Estado)

c) 02 - Recursos do Adicional do ICMS-FECOMP, Lei nº 3.337, de 22 de dezembro de 2006;

d) 03 - Recursos Provenientes da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2000 (FIS);

e) 08 - Cota-Parte do Salário-Educação - Cota Estadual;

f) 12 - Convênios e outras Transferências Federais;

g) 13 - Operações de Crédito Internas e Externas;

h) 15 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Direta;

i) 18 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

j) 20 - Recursos da Emenda Constitucional Federal nº 53, de 19 de dezembro de 2006, (FUNDEB);

II - Recursos de Outras Fontes:

a) 40 - Recursos diretamente arrecadados;

b) 41 - Recursos arrecadados pelo FUNDERSUL;

c) 42 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN

d) 44 - Receitas de Compensações Ambientais;

e) 45 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta;

f) 46 - Recursos Arrecadados pelo FUNDEMS;

g) 47 - Receita do Plano Previdenciário, Lei Estadual nº 4.213, de 28 de junho de 2012;

h) 48 - Receitas Fundo a Fundo da Saúde;

i) 49 - Receita do Plano Financeiro/AGEPREV;

j) 51 - Operações de Crédito Internas e Externas;

k) 54 - Recursos da TFRM - Lei Estadual nº 4.301, de 20 de dezembro de 2012;

l) 81 - Convênios e Outras Transferências Federais;

m) 83 - Integralização de Capital, exceto recursos do Tesouro;

III - Modalidades de Aplicação:

a) Transferências a Municípios (MA 40);

b) Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

c) Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);

d) Aplicações Diretas (MA 90);

e) Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita e dos grupos de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 17 de agosto de 2018, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no *caput* terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 298.027.200,00 (duzentos e noventa e oito milhões, vinte e sete mil e duzentos reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 282.612.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e doze mil reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 901.789.200,00 (novecentos e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil e duzentos reais);

IV - Ministério Público: R\$ 417.032.600,00 (quatrocentos e dezessete milhões, trinta e dois mil e seiscentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 190.120.800,00 (cento e noventa milhões, cento e vinte mil e oitocentos reais).



§ 2º Nos valores individuais fixados nos incisos do § 1º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos artigos 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

§ 3º O tesouro estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a AGEPREV, das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

*Parágrafo único.* A reserva de contingência definida no *caput* poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2019, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

### Seção III

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social; obedecerá ao disposto no art. 194 e às seguintes da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

### Seção IV

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

## CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

### Seção Única Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será por fonte de recursos e por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

*Parágrafo único.* A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53,

§ 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo fica autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos; empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal a qualquer título, decorrentes de lei específica.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

## CAPÍTULO VIII DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. Em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), regulamentadas pela Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, conterà as seguintes informações:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

II - Demonstrativo de Metas Anuais;

III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos

alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

**Parágrafo único.** As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

**Parágrafo único.** Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o *caput* do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 30. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo único.** Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade;
- II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 31. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 10 de outubro de 2018, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2019.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2016-2019.

Art. 32. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

GUARACÍ LUIZ FONTANA  
Secretário de Estado de Fazenda

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXOS DA LEI Nº 5.236, DE 16 DE JULHO DE 2018.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCIS E PROVEDÊNCIAS

2019				2021			
R\$ 1.000,00				R\$ 1.000,00			
PASSIVOS CONTINGENTES				PROVEDÊNCIAS			
Descrição	Valor			Descrição	Valor		
Outros Passivos Contingentes	36.463			Contenção de gastos na mesma proporção	36.463		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.463</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.463</b>		
DEMAIS RISCOS FISCIS PASSIVOS				PROVEDÊNCIAS			
Descrição	Valor			Descrição	Valor		
Frustração de Arrecadação	84.151			Utilização de Reserva de Contingência	84.151		
Outros Riscos Fiscais	160.680			Contenção de gastos na mesma proporção	160.680		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>244.831</b>			<b>SUBTOTAL</b>	<b>244.831</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>281.294</b>			<b>TOTAL</b>	<b>281.294</b>		

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ANEXO DE MEAS RISCOS  
MEAS ANUAIS  
2019

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor	Valor	% FB	% RCL	Valor	Valor	% FB	% RCL	Valor	Valor	% FB	% RCL
	(a)	(b)	(b/a) x 100	(b/RCL) x 100	(c)	(d)	(d/c) x 100	(d/RCL) x 100	(e)	(f)	(f/e) x 100	(f/RCL) x 100
Receita Total	15.048.000	14.609.709	14,68	133,62	15.624.975	14.728.037	14,54	134,70	16.333.293	14.947.277	15,20	136,71
Receitas Primárias (I)	14.971.885	14.535.811	14,61	132,95	14.287.741	13.467.567	13,30	123,18	16.325.364	14.940.021	15,19	136,64
Despesa Total	15.048.000	14.609.709	14,68	133,62	15.624.975	14.728.037	14,54	134,70	16.333.293	14.947.277	15,20	136,71
Despesas Primárias (II)	14.486.990	14.065.039	14,14	128,64	15.266.944	14.390.558	14,21	131,62	15.975.262	14.619.628	14,87	133,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	484.895	470.772	0,47	4,31	-879.202	-922.982	-0,91	-8,44	350.102	320.393	0,33	2,83
Resultado Nominal	226.600	220.000	0,22	2,01	233.399	220.000	0,22	2,01	240.400	220.000	0,22	2,01
Dívida Pública Consolidada	8.975.190	8.713.776	8,76	79,70	9.084.942	8.544.577	8,44	78,15	9.155.591	8.378.663	8,52	76,63
Dívida Consolidada Líquida	7.597.545	7.376.257	7,41	67,46	7.687.297	7.246.014	7,15	66,27	7.777.946	7.117.923	7,24	65,10
Receitas Primárias admitidas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do subsídio de PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

AVALIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEAS RISCOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	2019						Variação	
	Metas Previstas em 2017		% FB	% RCL	Metas Realizadas em 2017		% FB	% RCL
	(a)	(b)	(b/a) x 100	(b/RCL) x 100	(c)	(d)	(d/c) x 100	(d/RCL) x 100
Receita Total	13.991.974	15,01	155,48	12.628.717	13,55	129,56	-1.363.257	-9,74
Receitas Primárias (I)	13.895.631	14,90	154,41	12.489.002	13,40	128,13	-1.406.629	-10,12
Despesa Total	13.991.974	15,01	155,48	14.506.915	15,56	148,83	514.942	3,68
Despesas Primárias (II)	13.069.631	14,02	145,23	13.978.110	14,99	143,41	908.479	6,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	826.000	0,89	9,18	-1.489.108	-2	-15	-2.315.108	-280,28
Resultado Nominal	415.684	0,45	4,62	117.963	0,13	1,21	-297.721	-71,62
Dívida Pública Consolidada	9.063.300	9,72	100,71	8.798.343	9,44	90,26	-9.063.300	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	7.431.900	7,97	82,58	7.420.698	7,96	76,13	-11.202	-0,15

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

MEAS RISCOS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	2019											
	VALORES A RECEBOS CORRENTES						VALORES A RECEBOS CONSTANTES					
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	13.926.524	13.991.974	0,47	14.497.314	3,61	15.048.000	3,80	15.624.975	3,83	16.333.293	4,53	
Receitas Primárias (I)	13.791.382	13.895.631	0,76	14.283.502	2,79	14.971.885	4,82	14.287.741	-4,57	16.325.364	14,26	
Despesa Total	13.926.524	13.991.974	0,47	14.497.314	3,61	15.048.000	3,80	15.624.975	3,83	16.333.293	4,53	
Despesas Primárias (II)	12.899.808	13.069.631	1,32	13.511.180	3,38	14.486.990	7,22	15.266.944	5,38	15.975.262	4,64	
Resultado Primário (III) = (I - II)	891.574	826.000	-7,35	772.322	-6,50	494.895	-37,22	-979.202	-301,94	350.102	-135,75	
Resultado Nominal	-312.098	415.684	233,19	672.867	1,87	226.600	-66,32	233.399	3,00	240.400	3,00	
Dívida Pública Consolidada	8.362.382	9.063.300	8,38	9.852.370	8,71	8.975.190	-8,90	9.084.942	1,00	9.155.591	1,00	
Dívida Consolidada Líquida	7.693.127	7.431.900	-3,40	8.420.312	13,30	7.597.545	-9,77	7.687.297	1,18	7.777.946	1,18	

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

\* A PARTIR DE 2017, ESTÃO DEBITADAS DAS RECEITAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	4.439.582	49,90	4.756.602	49,91	663.569	50,66
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	4.456.812	50,10	4.773.832	50,09	646.339	49,34
<b>TOTAL</b>	<b>8.896.394</b>	<b>100</b>	<b>9.530.434</b>	<b>100</b>	<b>1.309.909</b>	<b>100</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2018		2019	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio	306.376	100,00	-200.127	100,00	137.176	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>306.376</b>	<b>100</b>	<b>-200.127</b>	<b>100</b>	<b>137.176</b>	<b>100</b>

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)			
R\$ 1.000,00			
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.424	1.520	2.263
Alienação de Bens Móveis	1.991	947	1.783
Alienação de Bens Imóveis	434	573	480
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	68	207
DESPESAS DE CAPITAL	0	68	207
Investimentos	0	68	207
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2017 (g = ((Ia - IId) + IIIh)	2016 (h = ((Ib - ILe) + IIIi)	2015 (i = (Ic - If)
VALOR (III)	5.933	3.508	2.057

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
R\$ 1.000,00			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	34.891	130.957	220.008
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	20.248	29.910	79.672
Ativo	20.248	29.909	55.195
Inativo	0	0	21.149
Pensionista	0	0,314	3.327
Militar	4.855	4.765	9.001
Ativo	4.855	4.765	6.138
Inativo	0	0	2.708
Pensionista	0	0	156
Receita de Contribuições Patronais	21	69.887	85.813
Civil	0	59.779	77.764
Ativo	0	59.779	75.917
Inativo	0	0	1.607
Pensionista	0	0	239
Militar	0	10.108	4.840
Ativo	0	10.108	4.824
Inativo	0	0	16
Pensionista	0	0	0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	0	3.210
Receita Patrimonial	9.766	26.396	32.861
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	9.766	26.396	32.861
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	12.661
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	12.661
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	34.891	130.957	220.008

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0	40	718
Despesas Correntes	0	40	718
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (V)	1.865	3.338	637.642
Benefícios - Civil	1.851	3.247	534.265
Aposentadorias	0	47	454.412
Pensões	9	102	73.397
Outros Benefícios Previdenciários	1.842	3.098	6.456
Benefícios - Militar	14	91	103.377
Reformas	0	9	90.403
Pensões	14	61	12.884
Outros Benefícios Previdenciários	0	21	90
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.865	3.378	638.361

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III - VI)	33.026	127.580	-418.352
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	28.960	38.960	0
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			12.445
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0	411
Investimentos e Aplicações	126.152	264.410	77.153
Outros Bens e Direitos			610.117

PLANO FINANCEIRO			
	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	880.034	1.043.608	1.747.233
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados	338.640	383.227	360.374
Civil	287.536	320.100	307.218
Ativo	221.626	243.346	222.774
Inativo	54.716	63.312	71.161
Pensionista	11.193	13.442	13.283
Militar	50.033	63.127	53.156
Ativo	39.790	49.742	42.514
Inativo	9.565	12.493	9.860
Pensionista	678	892	782
Outras Receitas de Contribuição	1.072	0	0
Receita de Contribuições Patronais	518.842	639.361	954.541
Civil	428.999	529.929	780.820
Ativo	428.999	450.999	405.162
Inativo	0	68.688	324.731
Pensionista	0	10.243	50.926
Militar	89.843	107.364	173.721
Ativo	89.843	101.158	79.836
Inativo	0	5.376	81.699
Pensionista	0	830	12.186
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0	2.067	0
Outras Receitas de Contribuição Patronais	0	0	0
Receita Patrimonial	18.939	13.329	336
Receitas Imobiliárias	12	12	12
Receitas de Valores Mobiliários	18.927	13.317	324
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.541	7.691	431.983
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	888	6.115	853
Demais Receitas Correntes	1.653	1.576	431.129
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	880.034	1.043.608	1.747.233

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	6.590	2.650	8.126
Despesas Correntes	6.590	2.650	8.061
Despesas de Capital	0	0,3	65
PREVIDÊNCIA (XII)	2.082.437	2.338.607	2.530.961
Benefícios - Civil	1.745.285	1.953.908	2.180.978
Aposentadorias	1.490.022	1.659.210	1.917.048
Pensões	238.734	281.826	254.851
Outros Benefícios Previdenciários	16.528	12.872	9.078
Benefícios - Militar	326.907	355.111	348.381
Reformas	286.585	309.303	303.320
Pensões	39.338	44.713	44.992
Outros Benefícios Previdenciários	985	1.094	68
Outras Despesas Previdenciárias	10.245	29.588	1.602
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.245	29.588	1.602
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.089.026	2.341.258	2.539.087

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	2015	2016	2017
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	424.891	24.382	431.129
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

FONTE: SOGESEFAZ

Obs.: Outras Receitas de Contribuição Patronal, proveniente de decisão Judicial.

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	R\$ 1.000,00			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	2.831.859	2.890.893	-59.034	77.565
2018	2.495.926	2.798.359	-302.433	-224.869
2019	2.677.830	3.141.064	-463.234	-688.103
2020	2.708.497	3.203.019	-494.523	-1.182.626
2021	2.741.397	3.254.491	-513.093	-1.695.719
2022	2.774.428	3.314.960	-540.532	-2.236.252
2023	2.804.503	3.370.406	-565.903	-2.802.154
2024	2.842.686	3.434.693	-592.008	-3.394.162
2025	2.879.230	3.495.796	-616.566	-4.010.729
2026	2.915.819	3.557.222	-641.403	-4.652.132
2027	2.945.933	3.605.979	-660.046	-5.312.178
2028	2.976.342	3.655.560	-679.218	-5.991.396
2029	3.003.725	3.698.514	-694.789	-6.686.185
2030	3.028.312	3.733.321	-705.009	-7.391.193
2031	3.053.227	3.767.683	-714.456	-8.105.650
2032	3.075.736	3.799.608	-723.872	-8.829.522
2033	3.100.671	3.830.213	-729.543	-9.559.064
2034	3.126.779	3.864.757	-737.978	-10.297.043
2035	3.143.648	3.883.733	-740.086	-11.037.128
2036	3.164.110	3.907.127	-743.017	-11.780.145
2037	3.182.448	3.923.953	-741.504	-12.521.649
2038	3.194.066	3.930.989	-736.923	-13.258.573
2039	3.199.532	3.927.985	-728.454	-13.987.026
2040	3.198.743	3.913.460	-714.717	-14.701.743
2041	3.199.046	3.902.511	-703.466	-15.405.209
2042	3.200.939	3.888.970	-688.031	-16.093.240
2043	3.197.003	3.862.866	-665.863	-16.759.104
2044	3.192.852	3.835.768	-642.915	-17.402.019
2045	3.181.332	3.798.669	-617.337	-18.019.356
2046	3.171.645	3.759.542	-587.897	-18.607.253
2047	3.156.691	3.710.213	-553.522	-19.160.775
2048	3.142.703	3.660.425	-517.723	-19.678.497
2049	3.121.997	3.601.496	-479.498	-20.157.996
2050	3.104.581	3.543.092	-438.511	-20.596.507
2051	3.089.196	3.487.368	-398.172	-20.994.679
2052	3.073.823	3.429.561	-355.738	-21.350.417
2053	3.054.265	3.367.586	-313.321	-21.663.738
2054	3.036.480	3.305.618	-269.138	-21.932.877
2055	3.015.872	3.240.633	-224.761	-22.157.638
2056	2.998.821	3.179.643	-180.822	-22.338.460
2057	2.977.733	3.115.815	-138.082	-22.476.541
2058	2.962.801	3.059.629	-96.828	-22.573.369
2059	2.947.999	3.005.328	-57.329	-22.630.698
2060	2.934.432	2.953.957	-19.526	-22.650.224
2061	2.918.521	2.900.836	17.685	-22.632.539
2062	2.906.685	2.853.639	53.046	-22.579.493
2063	2.892.864	2.805.611	87.253	-22.492.240
2064	2.882.858	2.763.371	119.487	-22.372.752
2065	2.872.116	2.722.125	149.991	-22.222.761
2066	2.864.738	2.686.028	178.711	-22.044.050
2067	2.853.407	2.647.451	205.956	-21.838.094
2068	2.846.623	2.614.650	231.973	-21.606.121
2069	2.832.153	2.575.010	257.143	-21.348.978
2070	2.823.635	2.541.885	281.750	-21.067.228
2071	2.808.889	2.504.204	304.685	-20.762.543
2072	2.796.542	2.468.933	327.608	-20.434.935
2073	2.780.640	2.431.022	349.617	-20.085.317
2074	2.766.815	2.396.228	370.587	-19.714.730
2075	2.751.462	2.361.282	390.180	-19.324.550
2076	2.735.525	2.326.689	408.836	-18.915.714
2077	2.710.153	2.281.310	428.843	-18.486.871
2078	2.693.823	2.247.132	446.690	-18.040.181
2079	2.672.323	2.209.305	463.017	-17.577.163
2080	2.652.902	2.173.473	479.429	-17.097.734
2081	2.148.220	2.138.034	10.186	-17.087.548
2082	2.135.830	2.102.611	33.219	-17.054.329
2083	2.121.504	2.066.758	54.746	-16.999.583
2084	2.107.977	2.031.783	76.195	-16.923.388
2085	2.093.629	1.998.089	95.540	-16.827.849
2086	2.079.152	1.964.268	114.884	-16.712.965
2087	2.064.042	1.931.496	132.546	-16.580.418
2088	2.049.473	1.898.726	150.746	-16.429.672
2089	2.034.529	1.867.654	166.875	-16.262.798
2090	2.020.140	1.837.476	182.664	-16.080.133
2091	2.004.990	1.807.563	197.427	-15.882.706
2092	1.990.418	1.777.875	212.544	-15.670.162

FONTE: BRASIS - 2018

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2019

## DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Observação: Nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, conforme disposto no manual de Demonstrativos Fiscais 8ª edição, demonstrativos fiscais, aprovado pela Portaria da STN nº 495, de 06 de junho de 2017, não constam as renúncias de receita:

- 1) Anteriores à promulgação da Lei Complementar nº 101/2000;
- 2) Decorrentes de incentivos fiscais pretéritos, compensados em período anterior ao de referência.
- 3) Provenientes de legislação de âmbito nacional.

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2019

AMV - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1.000,00
EVENTOS	Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	52.015
Margem Bruta (III) = (I+ II)	52.015
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por FFP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	52.015

FONTE: SFF - Sistema de Planejamento e Finanças/SEFAZ

LEI Nº 5.235, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
DOS CONCEITOS, PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Esta Lei define conceitos, objetivos, diretrizes e ações da Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, institui o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa.

*Parágrafo único.* O Programa Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais tem como objetivo disciplinar e fortalecer a atuação do Poder Público Estadual em relação aos serviços ambientais, de forma a promover o desenvolvimento sustentável, a conservação ambiental e a incentivar a provisão e a manutenção desses serviços em todo território estadual.

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se:

I - *ecossistemas*: comunidades complexas e dinâmicas de plantas, animais, microrganismos e seu meio abiótico interagindo em unidade funcional;

II - *serviços ambientais*: serviços desempenhados pelo meio ambiente, que resultam em condições adequadas à sadia qualidade de vida, constituindo as seguintes modalidades:

a) *serviços de abastecimento*: serviços que resultam em bens ou em produtos ambientais com valor econômico, obtidos diretamente pelo uso e pelo manejo sustentável dos ecossistemas;

b) *serviços de suporte e de regulação*: serviços que mantêm os processos ecossistêmicos e as condições dos recursos ambientais naturais, de modo a garantir a integridade dos seus atributos para as gerações presentes e futuras;

c) *serviços culturais*: serviços associados aos valores e às manifestações da cultura humana, derivados da preservação ou da conservação dos recursos naturais;

III - *pagamento por serviços ambientais*: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e de melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparadas por planos e por programas específicos;

IV - *pagador de serviços ambientais*: aquele que provê o pagamento dos serviços ambientais nos termos do inciso II deste artigo;

V - *receptor do pagamento pelos serviços ambientais*: aquele que restabelece, recupera, mantém ou melhora os ecossistemas no âmbito de planos e de programas específicos, podendo perceber o pagamento de que trata o inciso III deste artigo;

VI - *estoque de carbono florestal*: componente de um determinado ecossistema natural ou modificado pela atividade humana, mensurado pelo peso da biomassa e da necromassa convertidos em carbono;

VII - *sequestro de carbono*: fixação dos gases causadores de efeito estufa, por meio do crescimento da vegetação florestal e do manejo sustentável do solo;

VIII - *conservação e melhoramento do solo*: a manutenção, nas áreas de solo ainda íntegro, de seus atributos, e, em solos em processo de degradação ou degradados, a recuperação e a melhoria de seus atributos, com ganhos ambientais e econômicos;

IX - *beleza cênica*: valor estético, ambiental e cultural de uma determinada paisagem natural;

X - *serviços hídricos*: manutenção da qualidade hídrica por meio da regulação do fluxo das águas, do controle da deposição de sedimentos, da conservação de habitats e das espécies aquáticas, da quantidade de nutrientes, bem como da deposição de substâncias químicas e da salinidade;

Assinado de forma digital por ANTONIO DA SILVA MULLER:2982720513  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
 A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ANTONIO DA SILVA  
 MULLER:2982720513



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.825

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2019

63 PÁGINAS

<b>GOVERNADOR</b> <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização ROBERTO HASHIOKA SOLER	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Procuradora-Geral do Estado FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM	
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretaria de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde GERALDO RESENDE PEREIRA	Secretário de Estado de Infraestrutura MURILO ZAUIH
Secretário de Estado de Fazenda FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VIDEIRA	

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 005/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	N	N	O		
	CFD				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
05101.02.122.0003.2043		F			
Gestão de Pessoal e Encargos					
	3	1	100	650.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	650.000,00
SUBTOTAL			100	650.000,00	650.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.368.2010.2191		F			
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.					
	3	3	108	0,00	1.500.000,00
	3	4	108	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			108	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL			100	650.000,00	650.000,00
TOTAL			108	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL GERAL				2.150.000,00	2.150.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSOES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º Delegar, com base no disposto no § 1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 17, de 1º de janeiro de 1979, competência ao servidor SERGIO LUIZ GONÇALVES, matrícula nº 427248023, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, perante os processos de comunicação e eventos, e como seu substituto ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula nº 51760024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Delega competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

Art. 1º Delegar, com base no disposto no § 1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 17, de 1º de janeiro de 1979, competência ao servidor ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula nº 51760024, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, perante os processos administrativos, exceto comunicação e eventos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

### R E S O L V E:

1 - dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos seguintes produtos: Bebidas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao

Art. 1º Fica a Escola Estadual Zamenhof, criada pelo Decreto nº 1.294, de 7 de abril de 1952, integrada à Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, criada pelo Decreto nº 229, de 27 de dezembro de 1938, ambas com sede no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação:

I - prover a Escola Estadual Maria Constança Barros Machado com recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino;

II - dar destinação aos arquivos da escola integrada;

III - assegurar, no que couber, os atos legais referentes à Escola Estadual Zamenhof.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.141, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

*Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 15.128, de 28 de dezembro de 2018, que dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 29 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 15.128, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, observado, no que couber, o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2019.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 008/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.122.0003.2043		F				
Gestão de Pessoal e Encargos						
		3	1	100	20.000.000,00	0,00
		3	3	100	0,00	20.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	20.000.000,00	20.000.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
51203.13.392.2025.8085		F				
Executar projetos das diversas linguagens artísticas.						
		3	3	100	3.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	3.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
71206.20.606.2031.8204		F				
Equipamentos agrícolas.						
		3	4	281	359.313,00	0,00
71206.20.606.2031.8209		F				
Erva-Mate						
		3	4	281	0,00	359.313,00
<b>SUBTOTAL</b>				281	359.313,00	359.313,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999.99.999.0909.9019		F				
Reserva de Contingência						
		3	9	100	0,00	3.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	0,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				100	23.000.000,00	23.000.000,00
<b>TOTAL</b>				281	359.313,00	359.313,00
<b>TOTAL GERAL</b>					23.359.313,00	23.359.313,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS      2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES      4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPensa, com base no disposto na alínea "G", do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

## DECRETO

DECRETO "O" Nº 008/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto .....	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	10
Boletim de Licitações.....	18
Boletim de Pessoal.....	21
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	23
Municípios.....	27
Publicações a Pedido.....	31





## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 081/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 081/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.122.0003.2043		F				
Gestão de Pessoal e Encargos	3	1	100	0,00	3.641.000,00	
	3	3	100	3.641.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	3.641.000,00	3.641.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
07901.03.091.0005.2072		F				
Infraestrutura do MPMS	1	4	240	7.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	7.000.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2007.2176		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	3	100	0,00	400.000,00	
27901.10.305.2005.2182		S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde	3	3	100	400.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	400.000,00	400.000,00	
<b>TOTAL</b>			100	4.041.000,00	4.041.000,00	
<b>TOTAL</b>			240	7.000.000,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				11.041.000,00	4.041.000,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS      2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES      4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 084/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 084/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.122.0003.2043		F				
Gestão de Pessoal e Encargos	3	1	100	1.000,00	1.093.400,00	
	3	3	100	1.092.400,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>1.093.400,00</b>	<b>1.093.400,00</b>	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos	3	4	100	0,00	378.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>0,00</b>	<b>378.000,00</b>	
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.15.451.2020.2542		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	4	100	378.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>378.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL</b>			100	<b>1.471.400,00</b>	<b>1.471.400,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.471.400,00</b>	<b>1.471.400,00</b>	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Considerando a necessidade de criação de um grupo para definir e gerenciar as ações necessárias para o alcance das metas previstas em relação às execuções de obras e de investimentos a serem desenvolvidos nos 79 municípios entre 2020 a 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Institui-se o *Comitê Estadual do Governo Presente*, competente para promover a avaliação e o monitoramento das demandas referentes aos investimentos e às obras que serão realizadas nos 79 municípios de Mato Grosso do Sul nos próximos três anos (2020/2022).

*Parágrafo único.* O *Comitê Estadual do Governo Presente* será coordenado pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV/MS).

Art. 2º O *Comitê Estadual do Governo Presente* será constituído por 15 (quinze) membros, representantes dos órgãos abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

II - Gabinete do Governador;

III - Escritório de Gestão Política;

IV - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

V - Secretaria de Estado de Saúde (SES);

VI - Secretaria de Estado de Educação (SED);

VII - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

VIII - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Art. 3º Os membros do *Comitê Estadual do Governo Presente* serão indicados pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e designados por ato do Governador do Estado.

Art. 4º O desempenho de função de membro do *Comitê Estadual do Governo Presente* não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 128/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de dezembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 128/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F ON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.122.0003.2043		F				
Gestão de Pessoal e Encargos	3	1	100	0,00	2.200.000,00	
	3	3	100	2.200.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	2.200.000,00		2.200.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.2965		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	1	100	10.683.518,00		0,00
	3	3	100	11.980,00		787.983,00
	3	4	100	0,00		317.161,00
27901.10.122.0053.8328		S				
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	3	1	100	14.385.216,00		129.549,00
	3	3	100	271.118,00		5.212.016,00
27901.10.122.2004.2134		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.	3	3	100	0,00		308.715,00
	3	4	100	0,00		30.000,00
27901.10.122.2006.2173		S				
Estruturação de Unidades para qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS	3	4	100	0,00		415.105,00
27901.10.128.2004.2131		S				
Educação e Formação em Saúde	3	1	100	0,00		209.945,00
	3	3	100	0,00		1.197.784,00
27901.10.301.2006.2171		S				
Adequação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde	3	3	100	0,00		70.291,00
	3	4	100	0,00		607.200,00
27901.10.301.2007.2176		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	3	3	100	0,00		1.917.433,00
27901.10.302.2002.8321		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	3	3	100	0,00		8.971.503,00
27901.10.302.2004.2136		S				
Regulação do Sistema Estadual de Saúde	3	3	100	0,00		1.589.153,00
27901.10.302.2006.1171		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Dourados	3	4	100	0,00		200.000,00
27901.10.302.2006.1172		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital em Três Lagoas	3	4	100	0,00		22,00

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 616a56b7eG  
Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA]

27901.10.302.2006.2172	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada em Saúde					
	3	3	100	0,00	400.000,00
27901.10.302.2006.2175	S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul					
	3	4	100	0,00	13.358,00
27901.10.303.2002.2187	S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica					
	3	3	100	0,00	163.798,00
27901.10.303.2003.2183	S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica					
	3	3	100	0,00	2.666.839,00
27901.10.305.2005.2182	S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde					
	3	3	100	0,00	100.000,00
27901.10.305.2006.2174	S				
Estruturação de unidades para qualificação da Vigilância em Saúde					
	3	3	100	0,00	8.500,00
27901.10.422.2004.2133	S				
Participação Popular e Operacionalização do Conselho Estadual de Saúde					
	3	3	100	0,00	5.641,00
27901.10.843.0905.9022	S				
Parcelamento de Dívida com o INSS e Outros da Saúde.					
	3	2	100	0,00	29.836,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>25.351.832,00</b>	<b>25.351.832,00</b>
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO</b>					
29101.12.122.0046.2709	F				
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	1	100	32.750.000,00	0,00
29101.12.366.2010.2194	F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos					
	3	1	112	30.000,00	0,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.					
	3	4	112	0,00	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>32.750.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>112</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO</b>					
<b>ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO</b>					
35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	0,00	32.750.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>32.750.000,00</b>
<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS</b>					
<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS</b>					
71208.04.122.0069.8250	F				
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo					
	3	1	100	1.700,00	0,00
	3	3	100	0,00	1.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>1.700,00</b>	<b>1.700,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>60.303.532,00</b>	<b>60.303.532,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>112</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.333.532,00</b>	<b>60.333.532,00</b>

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
Balanço 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
 Balanço 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Operações de Crédito Externas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit (VI)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>(52.505.630,20)</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>(52.505.630,20)</b>
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Conta		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)  
Balanço 2019

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>901.457.200,00</b>	<b>901.457.200,00</b>	<b>848.952.002,72</b>	<b>848.952.002,72</b>	<b>803.902.750,93</b>	<b>52.505.197,28</b>
Pessoal e Encargos Sociais		712.356.200,00	726.072.800,00	694.504.875,23	694.504.875,23	661.110.410,97	31.567.924,77
Juros e Encargos da Dívida		350.000,00	350.000,00	308.103,19	308.103,19	308.103,19	41.896,81
Outras Despesas Correntes		188.751.000,00	175.034.400,00	154.139.024,30	154.139.024,30	142.484.236,77	20.895.375,70
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>332.000,00</b>	<b>332.000,00</b>	<b>331.567,08</b>	<b>331.567,08</b>	<b>331.567,08</b>	<b>432,92</b>
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		332.000,00	332.000,00	331.567,08	331.567,08	331.567,08	432,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>804.234.318,01</b>	<b>52.505.630,20</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>804.234.318,01</b>	<b>52.505.630,20</b>
<b>Superávit (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>804.234.318,01</b>	<b>52.505.630,20</b>
<b>RESERVA DE RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
 Balanço 2019

	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
		Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. de 2018				
		(a)	(b)				
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
Balço 2019

	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2018 (b)			
Despesas Correntes		0,00	41.227.596,14	41.185.794,32	41.801,82	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	32.876.166,45	32.834.625,53	41.540,92	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	8.351.429,69	8.351.168,79	260,90	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>41.185.794,32</b>	<b>41.801,82</b>	<b>0,00</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>849.068.655,21</b>	<b>842.649.542,19</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		849.068.655,21	842.649.542,19
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>1.472.764.010,41</b>	<b>1.522.300.712,75</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		45.049.251,79	41.227.596,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		416.766.562,56	419.807.485,86
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		443,15	53.436.301,00
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.912.305,85	1.833.287,91
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		96.069.671,13	95.097.597,10
218810108 - ISS		0,00	17.982,35
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.828.488,84	3.465.078,75
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		20.842.783,46	25.053.995,98
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		10.701.612,65	12.178.251,37
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		44.577,45	109.593,54
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		60.514.282,04	73.337.597,95
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		42.120,40	142.980,46
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		96.238,27	160.209,89
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		41,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		102.007,86	97.714,27
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		158.859.986,76	154.876.895,29
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		64.752.003,70	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.010.948.196,06	1.061.265.630,75
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>67.546.225,83</b>	<b>38.924.149,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		67.546.225,83	38.924.149,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>		<b>2.389.378.891,45</b>	<b>2.403.874.404,17</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>849.283.569,80</b>	<b>816.277.812,79</b>
<b>Ordinária</b>		<b>849.283.569,80</b>	<b>816.277.812,79</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>1.471.772.736,18</b>	<b>1.520.050.365,55</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		41.185.794,32	41.398.584,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		416.261.745,98	427.433.574,29
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.173.424,15	52.422.224,67
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.895.933,83	1.821.146,18
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		95.793.320,57	94.140.886,25
218810108 - ISS		0,00	17.982,35
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.822.966,67	3.601.909,07
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		20.766.621,87	25.379.108,75
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		10.615.476,91	12.670.135,06
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		45.257,96	122.404,84
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		60.613.103,79	74.758.490,94
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		53.828,66	138.330,60
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		90.043,49	165.904,59
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		41,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
Balanço 2019

	Nota	2019	2018
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		102.924,39	96.515,82
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		158.900.813,53	162.098.535,17
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		60.387.989,16	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.014.325.195,88	1.051.218.206,67
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>68.322.585,47</b>	<b>67.546.225,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		68.322.585,47	67.546.225,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X)</b>		<b>2.389.378.891,45</b>	<b>2.403.874.404,17</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO  
Balanço 2019

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2019			Exercicio de 2018		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO  
 Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATIVO</b>		<b>209.680.565,51</b>	<b>262.651.358,59</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>72.497.470,23</b>	<b>68.611.929,07</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		68.322.585,47	67.546.225,83
Créditos a Curto Prazo		3.376.999,82	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		797.884,94	1.065.703,24
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>137.183.095,28</b>	<b>194.039.429,52</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>360.364,90</b>	<b>252.532,84</b>
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		360.364,90	252.532,84
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>136.822.730,38</b>	<b>193.786.896,68</b>
<b>Intangível</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Diferido</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Balança 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>209.680.565,51</b>	<b>262.651.358,59</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>114.458.770,84</b>	<b>122.836.251,90</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		92.122.103,00	101.012.683,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		7.661,84	1.381.186,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		22.329.006,00	20.442.381,62
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>658.698,75</b>	<b>990.265,83</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		658.698,75	990.265,83
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>94.563.095,92</b>	<b>138.824.840,86</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO  
 Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		94.563.095,92	138.824.840,86
Superávits ou Déficits Acumulados		94.563.095,92	138.824.840,86
Superávits ou Déficits do Exercício		(45.170.803,23)	16.888.235,23
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		138.824.840,86	128.078.869,68
Ajustes de Exercícios Anteriores		909.058,29	(6.142.264,05)
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES  
 Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATIVO (I)</b>		<b>209.680.565,51</b>	<b>262.651.358,59</b>
Ativo Financeiro		68.322.585,47	67.546.225,83
Ativo Permanente		141.357.980,04	195.105.132,76
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>115.117.469,59</b>	<b>123.826.517,73</b>
Passivo Financeiro		65.595.816,95	61.269.344,72
Passivo Permanente		49.521.652,64	62.557.173,01
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>94.563.095,92</b>	<b>138.824.840,86</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
 Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>1.096.679,31</b>	<b>1.085.674,88</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		1.096.679,31	1.085.674,88
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
 Balanço 2019

	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		2.726.768,52	6.276.881,11
<b>TOTAL</b>		<b>2.726.768,52</b>	<b>6.276.881,11</b>

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Contador - CRC/MS 007220/0-9

\_\_\_\_\_  
 JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
 Diretor da Secretaria de Finanças

\_\_\_\_\_  
 PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balço 2019

	Nota	2019	2018
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>857.226.684,17</b>	<b>860.290.262,48</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>857.183.415,71</b>	<b>859.536.895,99</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balanço 2019

	Nota	2019	2018
Transferências Intragovernamentais		857.183.415,71	859.536.895,99
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>43.268,46</b>	<b>753.366,49</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	51.676,72
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.466,64	686.487,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos		41.801,82	15.202,17
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>902.397.487,40</b>	<b>843.402.027,25</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>818.632.000,01</b>	<b>738.288.438,10</b>
Remuneração a Pessoal		563.409.649,68	545.988.387,70
Encargos Patronais		163.032.334,37	100.544.058,32
Benefícios a Pessoal		87.484.526,08	86.698.760,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		4.705.489,88	5.057.231,99
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>144.032,60</b>	<b>188.718,87</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		144.032,60	188.718,87
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>12.189.183,01</b>	<b>55.702.965,70</b>
Uso de material de consumo		3.969.894,29	5.777.170,88
Serviços		0,00	40.412.930,19
Depreciação, Amortização e Exaustão		8.219.288,72	9.512.864,63
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>308.123,60</b>	<b>32.022.300,44</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		308.103,19	287.780,90
Juros e Encargos de Mora		20,41	31.734.519,54
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>52.878.258,77</b>	<b>380.906,93</b>
Transferências Intragovernamentais		52.877.258,77	368.906,93
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		1.000,00	12.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>173.937,90</b>	<b>429.215,91</b>
Reavaliação. Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		9.580,35	30.037,40
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		164.357,55	399.178,51
<b>Tributárias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos. Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos. e dos Serviços Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>18.071.951,51</b>	<b>16.389.481,30</b>
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		18.071.951,51	16.389.481,30
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>		<b>(45.170.803,23)</b>	<b>16.888.235,23</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)  
Balço 2019

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>
2018	41.227.596,14	0,00	41.227.596,14	0,00
2019	0,00	45.049.251,79	0,00	45.049.251,79
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>20.041.748,58</b>	<b>416.766.562,56</b>	<b>416.261.745,98</b>	<b>20.546.565,16</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>20.041.748,58</b>	<b>416.766.562,56</b>	<b>416.261.745,98</b>	<b>20.546.565,16</b>
218810101	4.172.981,00	443,15	4.173.424,15	0,00
218810102	135.032,92	1.912.305,85	1.895.933,83	151.404,94
218810104	7.436.592,24	96.069.671,13	95.793.320,57	7.712.942,80
218810110	217.154,06	2.828.488,84	2.822.966,67	222.676,23
218810111	1.695.921,29	20.842.783,46	20.766.621,87	1.772.082,88
218810113	826.553,65	10.701.612,65	10.615.476,91	912.689,39
218810114	4.334,40	44.577,45	45.257,96	3.653,89
218810115	5.054.101,84	60.514.282,04	60.613.103,79	4.955.280,09
218810199	13.248,26	42.120,40	53.828,66	1.540,00
218810301	0,00	96.238,27	90.043,49	6.194,78
218810403	0,00	41,00	41,00	0,00
218810499	6.425,83	102.007,86	102.924,39	5.509,30
218819901	479.403,09	158.859.986,76	158.900.813,53	438.576,32
218820101	0,00	64.752.003,70	60.387.989,16	4.364.014,54



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)  
 Balanço 2019

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	41.227.596,14	45.049.251,79	41.227.596,14	45.049.251,79
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>20.041.748,58</b>	<b>416.766.562,56</b>	<b>416.261.745,98</b>	<b>20.546.565,16</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>20.041.748,58</b>	<b>416.766.562,56</b>	<b>416.261.745,98</b>	<b>20.546.565,16</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20.041.748,58	416.766.562,56	416.261.745,98	20.546.565,16



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
 Balanço 2019

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

PROCESSADOS	DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADADO	A LIQUIDAR
		45.049.251,79	0,00
	TOTAL:	45.049.251,79	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balançaço 2019

	Nota	2019	2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>2.276.783.413,83</b>	<b>2.323.722.658,80</b>
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		2.276.783.413,83	2.323.722.658,80
<b>Desembolsos</b>		<b>2.275.675.487,11</b>	<b>2.294.769.015,12</b>
Pessoal e demais despesas		697.011.783,07	686.344.645,03
Juros e encargos da dívida		308.103,19	287.780,90
Transferências concedidas		147.768.658,99	129.484.808,23
Outros desembolsos operacionais		1.430.586.941,86	1.478.651.780,96
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)</b>		<b>1.107.926,72</b>	<b>28.953.643,68</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)</b>			
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balço 2019

	Nota	2019	2018
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>331.567,08</b>	<b>331.567,08</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		331.567,08	331.567,08
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)</b>		<b>(331.567,08)</b>	<b>(331.567,08)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>776.359,64</b>	<b>28.622.076,60</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		67.546.225,83	38.924.149,23
Caixa e Equivalente de caixa final		68.322.585,47	67.546.225,83



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>			





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		697.011.783,07	686.344.645,03
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>697.011.783,07</b>	<b>686.344.645,03</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		308.103,19	287.780,90
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>308.103,19</b>	<b>287.780,90</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
 Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000003	17/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33903600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	893.256,00
2018NE000005	17/01/2018	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	103.876,77
2018NE000007	17/01/2018	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	89.656,49
2018NE000009	17/01/2018	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	35.103,67
2018NE000019	17/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904900	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	6.322,18
2018NE000020	17/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904900	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.148,28
2018NE000021	17/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904900	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.698,17
2018NE000023	17/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	2.538,55
2018NE000026	17/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	151.229,32
2018NE000027	17/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	118.895,33
2018NE000029	17/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	421,47
2018NE000030	17/01/2018	05499495000169 - CONSELHO DOS TRIBUNAIS DE JUSTICA	33504100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	1.000,00
2018NE000042	18/01/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	653,44
2018NE000048	18/01/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	9.260,13
2018NE000050	18/01/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	28.752,58
2018NE000052	18/01/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	35.176,30
2018NE000054	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.076.734,85
2018NE000057	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	11.220,00
2018NE000059	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909400	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	27.885,24
2018NE000060	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	32.115,45
2018NE000061	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.326.929,06
2018NE000062	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	33.144,01
2018NE000064	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	14.647,56
2018NE000067	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	11.253,00
2018NE000068	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	3.786.957,93
2018NE000071	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	14.272,50
2018NE000074	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	5.100,02
2018NE000075	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	5.675,43



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO Balanco 2019						
Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000077	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33903600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	10,52
2018NE000078	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33903600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2,36
2018NE000080	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	5.273,20
2018NE000082	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	3.139.817,90
2018NE000084	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.435.018,97
2018NE000088	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	643.158,04
2018NE000089	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	275.063,08
2018NE000091	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	929.498,76
2018NE000092	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	3.052,63
2018NE000093	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	277.997,93
2018NE000095	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	184.277,08
2018NE000096	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	96.915,51
2018NE000097	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	53.819,81
2018NE000101	19/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	1.447,93
2018NE000115	26/01/2018	03535606000110 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	31909600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	9.191,10
2018NE000130	31/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909200	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	44.635,84
2018NE000158	16/03/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	492.587,99
2018NE000160	16/03/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	95.325,32
2018NE000170	27/03/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31919200	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	6.698,03
2018NE000172	24/04/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	50.753,64
2018NE000189	26/07/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	95.038,72
2018NE000197	22/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	524.699,39
2018NE000199	22/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	24.927,58
2018NE000200	22/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	29.339,75
2018NE000201	22/08/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.012.305,80
2018NE000202	22/08/2018	03514189000129 - INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	542,74
2018NE000203	22/08/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.114.215,27
2018NE000204	23/08/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	928.082,00
2018NE000205	23/08/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.117.922,73



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO Balanço 2019						
Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000207	23/08/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	39.295,88
2018NE000208	23/08/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	21.500,00
2018NE000209	23/08/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	728,15
2018NE000210	23/08/2018	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	102.894,94
2018NE000211	23/08/2018	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	68.751,46
2018NE000213	24/08/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	237.217,95
2018NE000214	24/08/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	42.460,82
2018NE000215	24/08/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	30.723,19
2018NE000216	24/08/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	514.653,70
2018NE000217	24/08/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	68.761,22
2018NE000218	24/08/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	81.622,03
2018NE000219	24/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.753.247,44
2018NE000220	24/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	106.174,49
2018NE000221	24/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.866.405,77
2018NE000223	24/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.340.198,67
2018NE000224	24/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	22.403,18
2018NE000225	24/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909400	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	615,95
2018NE000226	30/08/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	254.412,56
2018NE000227	30/08/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	13.149,67
2018NE000228	03/09/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	109.855,98
2018NE000230	03/09/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	65.000,00
2018NE000231	03/09/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	89.374,85
2018NE000234	03/09/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909200	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	10.138,16
2018NE000236	03/09/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	674.571,41
2018NE000247	22/10/2018	03535606000110 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	31909600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	7.403,56
2018NE000252	26/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	543.926,06
2018NE000255	26/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33903600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	450,17
2018NE000256	26/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	483.946,52
2018NE000257	26/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	72.069,79



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO Balanço 2019						
Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000260	26/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	37.389,93
2018NE000266	26/11/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.235.769,09
2018NE000274	27/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	230.000,00
2018NE000276	27/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	83.218,01
2018NE000277	27/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	20.000,00
2018NE000278	27/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	3.000,00
2018NE000279	27/11/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	18.660,72
2018NE000280	27/11/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	17.834,16
2018NE000281	27/11/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	40.000,00
2018NE000282	27/11/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	8.200,00
2018NE000284	27/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	5.057,64
2018NE000285	27/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	18.124,50
2018NE000286	27/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	80.000,00
2018NE000289	28/11/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	84.656,85
2018NE000290	28/11/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	53.402,20
2018NE000291	28/11/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	19.017,51
2018NE000292	28/11/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	85.000,00
2018NE000293	28/11/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	570.000,00
2018NE000295	28/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33903600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	478.298,85
2018NE000299	29/11/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	207,47
2018NE000304	12/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	137.255,66
2018NE000305	12/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	150.540,80
2018NE000306	12/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	4.402,14
2018NE000307	12/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	202.599,83
2018NE000308	13/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	2.614,31
2018NE000309	13/12/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	238.743,85
2018NE000310	13/12/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	91.855,92
2018NE000311	13/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	133.248,82
2018NE000312	13/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	16.117,80



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
 Balanço 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000314	14/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	28.139,80
2018NE000315	14/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	6.488,29
2018NE000316	17/12/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	23.127,86
2018NE000317	17/12/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	3.742,36
2018NE000318	17/12/2018	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	132,96
2018NE000319	17/12/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	753,97
2018NE000320	17/12/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.739,79
2018NE000321	17/12/2018	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.068,20
2018NE000322	17/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909200	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.377,34
2018NE000323	17/12/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909200	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	15.510,77
SUBTOTAL DA UG:						41.185.794,32
SUBTOTAL 2018:						41.185.794,32
TOTAL PROCESSADOS:						41.185.794,32





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2019

SEM MOVIMENTO PARA O PERÍODO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2018						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2018NE000048	18/01/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	21,11
2018NE000052	18/01/2018	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	17,14
2018NE000054	18/01/2018	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	41.534,96
2018NE000151	16/03/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	0,85
2018NE000157	16/03/2018	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	222,65
2018NE000210	23/08/2018	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	5,11
SUBTOTAL DA UG:						41.801,82
SUBTOTAL 2018:						41.801,82
TOTAL PROCESSADOS:						41.801,82



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2019

SEM MOVIMENTO PARA O PERÍODO

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.324, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2019, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º Os órgãos do Poder Executivo, as entidades autárquicas, fundações estaduais instituídas por lei e as empresas públicas devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o *caput* deste artigo.

### CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 2º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2019, obedecerão aos prazos fixados no Anexo a este Decreto, exceto quanto às despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

Art. 3º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva Unidade Gestora de Execução Orçamentária e Financeira ou equivalente.

Art. 4º A Unidade Gestora favorecida deverá anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido, o saldo financeiro à Unidade Gestora de origem.

Art. 5º Os órgãos e as entidades referidos no art. 1º deste Decreto devem encaminhar à Superintendência de Contabilidade Geral (SCGE/SEFAZ), da Secretaria de Estado de Fazenda, as Conciliações Bancárias referentes ao mês de dezembro de 2019 e os respectivos extratos em meio eletrônico, formato PDF, com descrição de nome e código da Unidade Gestora (UG).

Art. 6º O Setor responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), deverá emitir relatórios mensais, descritos por Unidade Gestora, referente à situação da execução orçamentária e financeira, em relação ao cumprimento das metas e compromissos pactuados no PAF.

Art. 7º As sociedades de economia mista deverão encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2019.

Art. 8º Em atendimento ao disposto na Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, referente à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à SCGE/SEFAZ, o Relatório da movimentação dos valores relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2019, bem como a Relação dos devedores da Dívida Ativa em arquivo digital, formato PDF.

### CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

#### Seção I Das Normas Gerais

Art. 9º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2019, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2019;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do ordenador de despesa da Unidade Gestora.

#### Seção II Dos Cancelamentos

Art. 10. Devem ser cancelados:

I - o saldo de Restos a Pagar Processados, relativo ao exercício de 2014, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2019, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

### CAPÍTULO IV DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 11. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2019 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deve ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 12. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no Decreto nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Parágrafo único. O inventário anual efetuado pelos órgãos e pelas entidades referidos no art. 1º deste Decreto deve ser encaminhado à SCGE/SEFAZ, em data fixada no Anexo a este Decreto, para a consolidação da Prestação de Contas Anual do Governo.

#### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 13. As Prestações de Contas devem atender ao disposto na Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, bem como nas demais normas pertinentes vigentes.

Art. 14 Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos em anexo, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 15. As informações, dados e documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não estejam contemplados no orçamento.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada instruída da Declaração de Inocorrência de Movimento e dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a Unidade Gestora tenha sido extinta, deve atender o disposto no Anexo I, item I da Resolução TCE/MS nº 88, de 2018.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação federal e estadual, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 17. Com o objetivo de atender às solicitações da SCGE/SEFAZ, durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2019, as Unidades Gestoras devem manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado pelo servidor, ou que por seu ato ou por sua omissão, o cumprimento dos prazos fixados neste Decreto foi prejudicado, será comunicado o fato ao titular do órgão ou entidade de lotação do servidor, para que seja apurada a sua responsabilidade, exercido o direito de defesa deste e, se for o caso, aplicada a penalidade proporcional à gravidade de sua falta.

§ 2º A SCGE/SEFAZ pode requisitar o contador da Unidade Gestora para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

Art. 18. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto pode ter o acesso ao sistema suspenso até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 19. As Unidades Gestoras do Poder Executivo devem prestar pronto atendimento às



solicitações da SCGE/SEFAZ, da Controladoria-Geral do Estado e das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das Unidades Gestoras, para o cumprimento do disposto neste decreto, visando especialmente a emissão do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as contas anuais de gestão (CF, arts. 31, 70, 74 e Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 59).

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO DECRETO Nº 15.324, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas com materiais para despesas sem contrato	13/12/2019
2	Emissão de empenho das demais despesas de contrato	13/12/2019
3	Liquidação das demais despesas empenhadas	17/12/2019
4	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	20/12/2019
5	Anulação de Nota de Destaque e Devolução de Saldo Financeiro	27/12/2019
6	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2014 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2019, que corresponda a despesa não liquidada	30/12/2019
7	Anulação de Nota de Empenho	30/12/2019
8	Emissão de Ordem Bancária	30/12/2019
9	Envio da Conciliação bancária e os respectivos extratos referente ao mês de dezembro em meio eletrônico (PDF) à SCGE	10/1/2020
10	Envio de Balanços e Demonstrações das Sociedades de Economia Mista à SCGE	14/2/2020
11	Envio de Relatório da Dívida Ativa ao Tesouro do Estado e à SCGE	10/1/2020
12	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora pela Superintendência de Patrimônio	10/1/2020
13	Envio do Inventário anual em PDF dos órgãos e das entidades referidos no art. 1º deste Decreto, à SCGE	10/1/2020

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 122/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000001	14/01/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.191.923,88
2019NE000003	14/01/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	846.683,97
2019NE000010	15/01/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.087.876,07
2019NE000013	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	3.077.786,80
2019NE000014	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.061.300,79
2019NE000015	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.507.444,51
2019NE000016	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	38.948,87
2019NE000017	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	27.825,44
2019NE000018	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31.599,23
2019NE000022	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.703,51
2019NE000024	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.918,63
2019NE000030	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	38.385,28
2019NE000031	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	12.308,17
2019NE000032	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	9.591,28
2019NE000033	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	891.534,16
2019NE000034	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	287.607,78
2019NE000035	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	215.751,36
2019NE000042	15/01/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.098.571,29
2019NE000046	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	2.538,55
2019NE000047	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	25.806,12
2019NE000048	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	153.613,00
2019NE000052	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	222.093,45
2019NE000054	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	30.865,67
2019NE000056	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.877,57
2019NE000058	16/01/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	59.021,58
2019NE000060	16/01/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	4.362,72
2019NE000064	16/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904900	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	5.145,33
2019NE000066	16/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904900	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.423,80





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000067	18/01/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	103.823,02
2019NE000069	18/01/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	72.134,65
2019NE000071	18/01/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	68.080,44
2019NE000073	18/01/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	36.295,60
2019NE000077	18/01/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.160,99
2019NE000079	18/01/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	21.840,39
2019NE000088	18/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	111.798,32
2019NE000090	18/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	25.094,47
2019NE000091	18/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	249.567,48
2019NE000105	22/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	10.894,42
2019NE000106	22/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	1.213.633,78
2019NE000115	28/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.213.878,57
2019NE000116	28/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	54.334,02
2019NE000120	28/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	236.502,84
2019NE000121	28/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	769.733,87
2019NE000131	05/02/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	4.805,40
2019NE000147	30/05/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	43.088,62
2019NE000148	30/05/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	842,94
2019NE000155	12/06/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	13,70
2019NE000161	28/06/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.777.034,91
2019NE000162	29/07/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	603.231,45
2019NE000170	23/08/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.887.535,92
2019NE000171	23/08/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.960.763,26
2019NE000172	23/08/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	788.891,46
2019NE000174	23/08/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.976,65
2019NE000183	04/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	3.143,84
2019NE000184	04/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	3.857,09
2019NE000189	05/09/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	142.566,31
2019NE000190	05/09/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	43.721,53



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO Balanco 2019						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000191	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	130.365,84
2019NE000192	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.801.238,73
2019NE000193	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	58.901,19
2019NE000194	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	26.517,85
2019NE000195	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	291.778,54
2019NE000196	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	196,85
2019NE000200	16/09/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	310.668,33
2019NE000201	16/09/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	64.942,27
2019NE000202	16/09/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	14.385,80
2019NE000206	25/09/2019	03514189000129 - INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	694,35
2019NE000207	07/10/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904900	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.092,71
2019NE000210	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	97.459,91
2019NE000212	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.286.905,16
2019NE000213	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	213.915,19
2019NE000214	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	315.502,45
2019NE000215	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	926.328,54
2019NE000220	18/11/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909200	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	5.407,52
2019NE000221	18/11/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909200	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	9.910,09
2019NE000230	28/11/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.244,49
2019NE000232	04/12/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.059,09
2019NE000233	04/12/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	132.000,00
2019NE000239	17/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	2.560,96
2019NE000241	17/12/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	64.214,24
2019NE000243	17/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	100.166,80
2019NE000245	18/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	32.652,75
2019NE000246	18/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	77.288,09
2019NE000247	18/12/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	604.006,49
2019NE000248	18/12/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	4.761,39
2019NE000249	18/12/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	9.243,77



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
 Balanço 2019

Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE000250	18/12/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	28.934,74
2019NE000252	18/12/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.252.400,88
2019NE000253	19/12/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.791.316,19
2019NE000381	31/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	435,84
SUBTOTAL DA UG:						45.049.251,79
SUBTOTAL 2019:						45.049.251,79
TOTAL PROCESSADOS:						45.049.251,79



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2019

SEM MOVIMENTO PARA O PERÍODO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000001	14/01/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31911300	100000000	0,00	0,00	4.191.923,88	4.191.923,88
2019NE000003	14/01/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31911300	100000000	0,00	0,00	846.683,97	846.683,97
2019NE000010	15/01/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31911300	100000000	0,00	0,00	1.087.876,07	1.087.876,07
2019NE000013	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	3.077.786,80	3.077.786,80
2019NE000014	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	2.061.300,79	2.061.300,79
2019NE000015	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	4.507.444,51	4.507.444,51
2019NE000016	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901600	100000000	0,00	0,00	38.948,87	38.948,87
2019NE000017	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901600	100000000	0,00	0,00	27.825,44	27.825,44
2019NE000018	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901600	100000000	0,00	0,00	31.599,23	31.599,23
2019NE000022	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901600	100000000	0,00	0,00	2.703,51	2.703,51
2019NE000024	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901600	100000000	0,00	0,00	1.918,63	1.918,63
2019NE000030	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	38.385,28	38.385,28
2019NE000031	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	12.308,17	12.308,17
2019NE000032	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	9.591,28	9.591,28
2019NE000033	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	891.534,16	891.534,16
2019NE000034	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	287.607,78	287.607,78
2019NE000035	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	215.751,36	215.751,36



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000042	15/01/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	33919700	100000000	0,00	0,00	1.098.571,29	1.098.571,29
2019NE000046	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33909300	100000000	0,00	0,00	2.538,55	2.538,55
2019NE000047	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33909300	100000000	0,00	0,00	25.806,12	25.806,12
2019NE000048	15/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33909300	100000000	0,00	0,00	153.613,00	153.613,00
2019NE000052	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	222.093,45	222.093,45
2019NE000054	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	30.865,67	30.865,67
2019NE000056	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	1.877,57	1.877,57
2019NE000058	16/01/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	59.021,58	59.021,58
2019NE000060	16/01/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	4.362,72	4.362,72
2019NE000064	16/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33904900	100000000	0,00	0,00	5.145,33	5.145,33
2019NE000066	16/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33904900	100000000	0,00	0,00	1.423,80	1.423,80
2019NE000067	18/01/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	103.823,02	103.823,02
2019NE000069	18/01/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	72.134,65	72.134,65
2019NE000071	18/01/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	68.080,44	68.080,44
2019NE000073	18/01/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	36.295,60	36.295,60
2019NE000077	18/01/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	1.160,99	1.160,99
2019NE000079	18/01/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	21.840,39	21.840,39



RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000088	18/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	111.798,32	111.798,32
2019NE000090	18/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	25.094,47	25.094,47
2019NE000091	18/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901100	100000000	0,00	0,00	249.567,48	249.567,48
2019NE000105	22/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0004	33909300	100000000	0,00	0,00	10.894,42	10.894,42
2019NE000106	22/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0004	33909300	100000000	0,00	0,00	1.213.633,78	1.213.633,78
2019NE000115	28/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901100	100000000	0,00	0,00	1.213.878,57	1.213.878,57
2019NE000116	28/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901100	100000000	0,00	0,00	54.334,02	54.334,02
2019NE000120	28/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0004	33904600	100000000	0,00	0,00	236.502,84	236.502,84
2019NE000121	28/01/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0004	33900800	100000000	0,00	0,00	769.733,87	769.733,87
2019NE000131	05/02/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901600	100000000	0,00	0,00	4.805,40	4.805,40
2019NE000147	30/05/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	43.088,62	43.088,62
2019NE000148	30/05/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	842,94	842,94
2019NE000155	12/06/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	33909300	100000000	0,00	0,00	13,70	13,70
2019NE000161	28/06/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901100	100000000	0,00	0,00	1.777.034,91	1.777.034,91
2019NE000162	29/07/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	603.231,45	603.231,45
2019NE000170	23/08/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	1.887.535,92	1.887.535,92
2019NE000171	23/08/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	4.960.763,26	4.960.763,26



RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000172	23/08/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	788.891,46	788.891,46
2019NE000174	23/08/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901600	100000000	0,00	0,00	4.976,65	4.976,65
2019NE000183	04/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	3.143,84	3.143,84
2019NE000184	04/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	3.857,09	3.857,09
2019NE000189	05/09/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	142.566,31	142.566,31
2019NE000190	05/09/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	43.721,53	43.721,53
2019NE000191	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901100	100000000	0,00	0,00	130.365,84	130.365,84
2019NE000192	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901100	100000000	0,00	0,00	1.801.238,73	1.801.238,73
2019NE000193	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901600	100000000	0,00	0,00	58.901,19	58.901,19
2019NE000194	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901600	100000000	0,00	0,00	26.517,85	26.517,85
2019NE000195	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0004	33900800	100000000	0,00	0,00	291.778,54	291.778,54
2019NE000196	05/09/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0004	33904600	100000000	0,00	0,00	196,85	196,85
2019NE000200	16/09/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	310.668,33	310.668,33
2019NE000201	16/09/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	64.942,27	64.942,27
2019NE000202	16/09/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	14.385,80	14.385,80
2019NE000206	25/09/2019	03514189000129 - INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	694,35	694,35
2019NE000207	07/10/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33904900	100000000	0,00	0,00	1.092,71	1.092,71





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000210	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31911300	100000000	0,00	0,00	97.459,91	97.459,91
2019NE000212	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	33919700	100000000	0,00	0,00	2.286.905,16	2.286.905,16
2019NE000213	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31911300	100000000	0,00	0,00	213.915,19	213.915,19
2019NE000214	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31911300	100000000	0,00	0,00	315.502,45	315.502,45
2019NE000215	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	33919700	100000000	0,00	0,00	926.328,54	926.328,54
2019NE000220	18/11/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31909200	100000000	0,00	0,00	5.407,52	5.407,52
2019NE000221	18/11/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31909200	100000000	0,00	0,00	9.910,09	9.910,09
2019NE000230	28/11/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	33919700	100000000	0,00	0,00	2.244,49	2.244,49
2019NE000232	04/12/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	1.059,09	1.059,09
2019NE000233	04/12/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00
2019NE000239	17/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	2.560,96	2.560,96
2019NE000241	17/12/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31911300	100000000	0,00	0,00	64.214,24	64.214,24
2019NE000243	17/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	100.166,80	100.166,80
2019NE000245	18/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0004	33904600	100000000	0,00	0,00	32.652,75	32.652,75
2019NE000246	18/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0004	33904600	100000000	0,00	0,00	77.288,09	77.288,09
2019NE000247	18/12/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	604.006,49	604.006,49
2019NE000248	18/12/2019	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	4.761,39	4.761,39



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2019

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000249	18/12/2019	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	9.243,77	9.243,77
2019NE000250	18/12/2019	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	28.934,74	28.934,74
2019NE000252	18/12/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31911300	100000000	0,00	0,00	1.252.400,88	1.252.400,88
2019NE000253	19/12/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	33919700	100000000	0,00	0,00	2.791.316,19	2.791.316,19
2019NE000381	31/12/2019	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	435,84	435,84
SUBTOTAL DA UG:						0,00	0,00	45.049.251,79	45.049.251,79
SUBTOTAL 2019:						0,00	0,00	45.049.251,79	45.049.251,79
TOTAL GERAL:						0,00	0,00	45.049.251,79	45.049.251,79

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – UG 50101

### Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2019, não houve o “25 Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres”, por não se referir ao último ano de mandato.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E SALDOS  
Balço 2019

UNIDADE GESTORA: 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
CONTA CONTÁBIL: 11111901 - BANCO DO BRASIL S/A						
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL	1012584	173.511,96	6.551,73	3.532,65	176.531,04
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>173.511,96</b>	<b>6.551,73</b>	<b>3.532,65</b>	<b>176.531,04</b>
CONTA CONTÁBIL: 11111903 - BRADESCO S/A						
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	520013P	6.024.963,86	46.008.762,11	46.000.000,00	6.033.725,97
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5300002	61.111.768,25	819.771.973,59	818.980.860,18	61.902.881,66
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>67.136.732,11</b>	<b>865.780.735,70</b>	<b>864.980.860,18</b>	<b>67.936.607,63</b>
CONTA CONTÁBIL: 11111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13102 - AG. TRIB. JUSTICA	0600000016	235.981,76	2.326,82	28.861,78	209.446,80
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>235.981,76</b>	<b>2.326,82</b>	<b>28.861,78</b>	<b>209.446,80</b>
<b>TOTAL UG:</b>			<b>67.546.225,83</b>	<b>865.789.614,25</b>	<b>865.013.254,61</b>	<b>68.322.585,47</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>67.546.225,83</b>	<b>865.789.614,25</b>	<b>865.013.254,61</b>	<b>68.322.585,47</b>

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
TJ	050101	12	2019

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
BB 101.258-4	111111901	101.258-4

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019</b>
MS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RAU	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 176.531,04

**Total Contábil 176.531,04**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 176.531,04

**Total Banco 176.531,04**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
TJ	050101	12	2019

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
BRAD 520.013-P - TJMS	111111903	520.013-P

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019</b>
MS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RAU	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 6.033.725,97

**Total Contábil 6.033.725,97**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 6.033.725,97

**Total Banco 6.033.725,97**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
TJ	050101	12	2019

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
BRAD 530.000-2 - TJMS	111111903	530.000-2

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019</b>
MS- TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RAU	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 61.902.881,66

**Total Contábil 61.902.881,66**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 61.904.181,66

Valor a Regularizar -1.300,00

**Total Banco 61.902.881,66**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
TJ	050101	12	2019

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
CEF 006.0001-6	111111904	006.0001-6

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2019 à 31.12.2019</b>
MS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RAU	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 209.446,80

**Total Contábil 209.446,80**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 209.446,80

**Total Banco 209.446,80**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

20/01/2020



**Extrato conta corrente**G336201224676611006  
20/01/2020 12:30:12**Cliente - Conta atual**

Agência 2576-3  
Conta corrente 101258-4 TRIBUNAL DE JUSTICA MS  
Período do extrato 12/2019

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/08/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2019		S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JC979108 LUIS P A FIGUEREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332071320702983006  
07/01/2020 13:26:46

### Cliente

Agência 2576-3  
Conta 101258-4 TRIBUNAL DE JUSTICA MS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S PUBLICO CLASSICO - CNPJS PUBLICO CLASSICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	176.164,73			20.125,175443		
31/12/2019	SALDO ATUAL	176.531,04			20.125,175443		20.125,175443

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	176.164,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	366,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	366,31
SALDO ATUAL =	176.531,04

### Valor da Cota

29/11/2019	8,753450597
31/12/2019	8,771652158

### Rentabilidade

No mês	0,2079
No ano	3,8465
Últimos 12 meses	3,8465

Transação efetuada com sucesso por: JC979108 LUIS P A FIGUEREDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato Mensal / Por Período

TJ MS PODER JUDICIARIA | CNPJ: 003.979.663/0001-98

Nome do usuário: Luis Paulo Araujo de Figueredo

Data da operação: 20/01/2020 - 12h35

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073   0520013-0	9.547.171,47	9.547.171,47

Extrato de: Ag: 73 | CC: 0520013-0 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2019	<b>SALDO ANTERIOR</b>				1,00
05/12/2019	TRANSF. ENTRE CONTAS	730512	2.700.000,00		2.700.001,00
06/12/2019	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28009		-2.700.001,00	0,00
<b>Total</b>			<b>2.700.000,00</b>	<b>-2.700.001,00</b>	<b>0,00</b>

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h35 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

#### Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h35 e estão sujeitos a alterações.



## Posição Consolidada Mensal

Depositário /  
 Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**  
 CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**  
 Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **TJ MS PODER JUDICIARIO**  
 CNPJ da Empresa: **003.979.663/0001-98**  
 Conta: **00073-6 | 0520013-0**  
 Data da emissão: **03/01/2020**  
 Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**  
 CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**  
 Período: **01/12/2019 a 31/12/2019**  
 Cota em: **29/11/2019 - 4,0312568**  
           **31/12/2019 - 4,0431696**  
 Rentabilidade  
 no mês: **+0,3%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	3.310.516,47	823.076,22899	3.318.031,64	7.515,17	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	2.700.001,00	669.249,48953	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	6.010.517,47	1.492.325,71852	6.033.725,97	23.208,50	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Rendimento do Mês - - - 15.693,33 --

IOF -

IRRF (R\$) -

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b>	<b>0800 727 9933</b>	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



### Extrato Mensal / Por Período

TJ MS PODER JUDICIARIA | CNPJ: 003.979.663/0001-98

Nome do usuário: Luis Paulo Araujo de Figueredo

Data da operação: 20/01/2020 - 12h34

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073   0530000-2	35.534.926,20	35.534.926,20

Extrato de: Ag: 73 | CC: 0530000-2 | Entre 01/12/2019 e 31/12/2019

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2019	<b>SALDO ANTERIOR</b>				19.652.725,38
02/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	730212	303,33		19.653.028,71
	DEPOSITO EM DINHEIRO				
	TRIBUNAL DE JUSTICA E. M. G. S.	842157	1.130,96		19.654.159,67
	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C				
	Zemile Mondadori Campetti	73501	564,07		19.654.723,74
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27801	9.412.912,19		29.067.635,93
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27808	7.259,72		29.074.895,65
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27864	11.478.235,68		40.553.131,33
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27877	8.685,89		40.561.817,22
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27899	15.703.748,02		56.265.565,24
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27941	4.675.820,48		60.941.385,72
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP				
	DEP/ESP/DIV	730212		-44.520,66	60.896.865,06
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7302		-58.804.180,12	2.092.684,94
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3105861		-14.331,15	2.078.353,79
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3122929		-155.972,52	1.922.381,27
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3128046		-20.765,83	1.901.615,44
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3133061		-195.193,68	1.706.421,76
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3137402		-2.220,00	1.704.201,76
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3141544		-9.000,00	1.695.201,76
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMB	3145378		-19.351,31	1.675.850,45
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3154052		-58.718,95	1.617.131,50
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3159279		-200,00	1.616.931,50
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3164471		-101.112,00	1.515.819,50
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3170174		-773.991,80	741.827,70
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3174916		-37.667,23	704.160,47
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3179949		-125.264,48	578.895,99
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMAMSUL	3185411		-69.929,20	508.966,79
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AMB	3195677		-7.072,56	501.894,23
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. JOAO ARI SOUZA OLIVE	3203674		-1.888,07	500.006,16
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. RENATA PIMENTEL ADVO	3210820		-303,33	499.702,83
	PAGFOR TED STR SD DISP	7302		-499.701,83	1,00
03/12/2019	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS				
	Dirceu Bordin Junior	5003570	47,25		48,25
04/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*				
	RF DI PODER PUBLIC	27999	7.278,83		7.327,08
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27941	3.096.345,52		3.103.672,60
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.SECRETARIA DE GESTAO	5461547	7.230,58		3.110.903,18
	APLICACAO EM FUNDOS				
	RF DI PODER PUBLIC	27999		-7.278,83	3.103.624,35
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7304		-30.175,28	3.073.449,07
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AGEPREV	6109984		-2.582.987,37	490.461,70
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	DEST. AGEPREV	6123445		-490.460,70	1,00
05/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*				
	RF DI PODER PUBLIC	28004	15.687.851,40		15.687.852,40
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.GOVERNO DO ESTADO DE	7222623	15.675.000,00		31.362.852,40
	TED-TRANSF ELET DISPON				
	REMET.DEFENSORIA PUBLICA G	7226788	12.850,40		31.375.702,80
	APLICACAO EM FUNDOS				
	RF DI PODER PUBLIC	28004		-12.981.072,80	18.394.630,00

	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28004		-15.687.851,40	2.706.778,60
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7305		-852,99	2.705.925,61
	TRANSF. ENTRE CONTAS	730512		-2.700.000,00	5.925,61
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MARINISA MURAKAMI	8620315		-5.924,61	1,00
09/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27941	922.229,42		922.230,42
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ABRAME	5150625		-750,00	921.480,42
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ABRAME	5153357		-500,00	920.980,42
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA	5159580		-228.929,83	692.050,59
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA	5170992		-77.302,43	614.748,16
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.	5177538		-614.747,16	1,00
10/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	731012	3,00		4,00
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27941	601.933,18		601.937,18
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP DEP/ESP	731012		-6.087,73	595.849,45
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	7143588		-246.450,66	349.398,79
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	7167206		-654,07	348.744,72
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	7177272		-35.962,38	312.782,34
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	7182042		-73.881,75	238.900,59
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	7188149		-72.403,54	166.497,05
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	7194181		-161.907,18	4.589,87
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	7197715		-4.588,87	1,00
12/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	28037	15.675.001,00		15.675.002,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.GOVERNO DO ESTADO DE	9482220	15.675.000,00		31.350.002,00
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28037		-13.258.316,37	18.091.685,63
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	28037		-15.675.001,00	2.416.684,63
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7312		-167,71	2.416.516,92
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	1546016		-573,75	2.415.943,17
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	1565350		-1.147,50	2.414.795,67
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	1572150		-1.170.288,14	1.244.507,53
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	1577696		-381.259,70	863.247,83
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	1583629		-648,44	862.599,39
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	1590765		-1.296,87	861.302,52
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	1596562		-98.326,78	762.975,74
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	1606339		-4.494,54	758.481,20
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	1612230		-145,50	758.335,70
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	1621958		-629.383,37	128.952,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	1626975		-128.951,33	1,00
16/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27941	6.404.536,32		6.404.537,32
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27955	5.937,90		6.410.475,22
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27973	2.240.896,64		8.651.371,86
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP DEP.CONTA	731612		-651.305,86	8.000.066,00
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7316		-660.480,04	7.339.585,96
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ABRAMINJ	6052508		-1.080,00	7.338.505,96
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ABRAMINJ	6056167		-40,00	7.338.465,96
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANAMANGES	6060947		-1.235,00	7.337.230,96
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANAMANGES	6065250		-760,00	7.336.470,96
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANDES	6073313		-98,23	7.336.372,73
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANDES	6080650		-196,46	7.336.176,27
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA	6091252		-53.489,72	7.282.686,55
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA	6096312		-32.791,87	7.249.894,68
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FINANCEIRA ALFA SA	6101390		-8.481,74	7.241.412,94
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FINANCEIRA ALFA SA	6109350		-6.159,35	7.235.253,59

	DEST. MONGERAL	6135563		-2.866,69	7.232.386,90
	TED-TRANSF ELET DISPON	6141037		-8.345,70	7.224.041,20
	DEST. MONGERAL				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6150601		-2.132,03	7.221.909,17
	DEST. COCRESUL				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6157674		-380,90	7.221.528,27
	DEST. COCRESUL				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6167475		-150.363,29	7.071.164,98
	DEST. SINDIJUS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6175317		-85.635,69	6.985.529,29
	DEST. SINDIJUS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6185025		-1.888,48	6.983.640,81
	DEST. UNIODONTO				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6190226		-836,94	6.982.803,87
	DEST. UNIODONTO				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6195096		-7.173,12	6.975.630,75
	DEST. SICREDI CAMPO GRANDE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6203042		-2.899,11	6.972.731,64
	DEST. COOP DE CREDITO RURA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6208850		-329.451,74	6.643.279,90
	DEST. UNISAUDE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6214767		-266.278,59	6.377.001,31
	DEST. UNISAUDE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6227156		-34.733,44	6.342.267,87
	DEST. UNISAUDE MS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6234512		-37.081,88	6.305.185,99
	DEST. UNISAUDE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6246552		-7.045,21	6.298.140,78
	DEST. UNISAUDE MS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6253560		-25.303,16	6.272.837,62
	DEST. UNISAUDE MS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6259615		-90,05	6.272.747,57
	DEST. UNISAUDE MS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6265091		-315.190,08	5.957.557,49
	DEST. UNISAUDE MS				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6287680		-11.766,49	5.945.791,00
	DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA				
	TED-TRANSF ELET DISPON	6330217		-11.766,49	5.934.024,51
	DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA				
	REPASSE EMPREST CONSIG	30108		-5.934.023,51	1,00
17/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27973	45.483,81		45.484,81
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7317		-45.483,81	1,00
18/12/2019	ESTORNO DE LANCAMENTO*	28065	23.257,29		23.258,29
	RF DI PODER PUBLIC				
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27973	4.676.776,87		4.700.035,16
	TED-TRANSF ELET DISPON	8462987	23.256,29		4.723.291,45
	REMET.TRIBUNAL REGIONAL DO				
	PGTO.MEDIANTE AUT.DBTP	731812		-533.420,22	4.189.871,23
	APLICACAO EM FUNDOS	28065		-23.257,29	4.166.613,94
	RF DI PODER PUBLIC				
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7318		-35.981,98	4.130.631,96
	TED-TRANSF ELET DISPON	9627651		-2.074.562,45	2.056.069,51
	DEST. AGEPREV				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9633254		-1.591.014,21	465.055,30
	DEST. AGEPREV				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9640923		-465.054,30	1,00
	DEST. AGEPREV				
19/12/2019	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	27973	244.599,77		244.600,77
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7319		-244.599,77	1,00
20/12/2019	TED-TRANSF ELET DISPON	3418737	15.675.000,00		15.675.001,00
	REMET.GOVERNO DO ESTADO DE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	4342650	13.878,63		15.688.879,63
	REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA				
	APLICACAO EM FUNDOS	28079		-15.675.001,00	13.878,63
	RF DI PODER PUBLIC				
23/12/2019	APLICACAO EM FUNDOS	28085		-13.878,63	0,00
	RF DI PODER PUBLIC				
26/12/2019	TED-TRANSF ELET DISPON	9996434	3.616,56		3.616,56
	REMET.SECRETARIA DE GESTAO				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9996528	7.230,58		10.847,14
	REMET.SECRETARIA DE GESTAO				
	TED-TRANSF ELET DISPON	9996721	7.230,58		18.077,72
	REMET.SECRETARIA DE GESTAO				
	APLICACAO EM FUNDOS	28097		-18.077,72	0,00
	RF DI PODER PUBLIC				
30/12/2019	TED-TRANSF ELET DISPON	4797988	15.675.000,00		15.675.000,00
	REMET.GOVERNO DO ESTADO DE				
	TED-TRANSF ELET DISPON	4800096	8.383,54		15.683.383,54
	REMET.TRIBUNAL REGIONAL DO				
	APLICACAO EM FUNDOS	28112		-11.386.529,12	4.296.854,42
	RF DI PODER PUBLIC				
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7330		-4.296.854,42	0,00
<b>Total</b>			<b>153.704.515,70</b>	<b>-173.357.241,08</b>	<b>0,00</b>

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h34 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	------------	-------	---------------	--------------	-------------



16/01/2020	<b>SALDO ANTERIOR</b>			-8.152.215,63
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28079	883.519,60	-7.268.696,03
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28085	13.907,58	-7.254.788,45
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28097	18.110,98	-7.236.677,47
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28112	7.236.678,47	1,00
<b>Total</b>			<b>8.152.216,63</b>	<b>0,00</b>

**Saldos Invest Fácil / Plus**

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 20/01/2020 às 12h34 e estão sujeitos a alterações.



## Posição Consolidada Mensal

Depositário /  
Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**  
CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**  
Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **TJ MS PODER JUDICIARIO**  
CNPJ da Empresa: **003.979.663/0001-98**  
Conta: **00073-6 | 0530000-2**  
Data da emissão: **03/01/2020**  
Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**  
CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**  
Período: **01/12/2019 a 31/12/2019**  
Cota em: **29/11/2019 - 4,0312568**  
**31/12/2019 - 4,0431696**  
Rentabilidade  
no mês: **+0,3%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	67.868.741,44	16.861.352,11953	67.972.440,38	103.698,94	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	53.332.875,64	13.207.185,02746	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	59.388.508,78	14.757.732,06260	59.525.401,41	136.892,63	33.193,72
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	61.813.108,30	15.310.805,08439	61.904.181,66	91.073,36	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Rendimento do Mês - - - 124.267,05 33.193,72

IOF - IRRF (R\$) -

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco <b>0800 704 8383</b>	Deficiente Auditivo ou de Fala <b>0800 722 0099</b>	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b>	<b>0800 727 9933</b>	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		


[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)

[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)  
[CONSULTAS](#) | [UTILITÁRIOS](#)

TJMS - 1310600001

[Saiba Mais](#) | [Meu Perfil](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)

## Extratos

### :: Extrato das Contas Individuais

Agência  / Tipo  / Conta  ou Selecione da Lista

Conta Vinculada:

Conta Referência:

Nome:

Período: de:  até:

ou mês:  ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
17/12/2019	050101	DEB.AUTOR.	1.308,19D	1.308,19D
17/12/2019	727220	RESG AUTOM	1.308,19C	0,00
31/12/2019	-	SALDO FINAL		0,00

Opções de Download:



[Sua Segurança](#) 


Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
 Suporte tecnológico e de navegação





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência TRIBUNAL DE JUSTICA, MS	Código 1310	Operação 0055	Emissão 07/01/2020
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0491	No Ano(%) 0,9805	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,9805	Cota em: 29/11/2019 5,971724	Cota em: 31/12/2019 5,974659
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome TRIBUNAL DE JUSTICA MS	CPF/CNPJ 03.979.663/0001-98	Conta Corrente 006.00000001-6	Mês/Ano 12/2019	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	210.651,63C	35.274,843584
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.308,19D	218,986221
Rendimento Bruto no Mês	103,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	209.446,80C	35.055,857362
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
17 / 12	RESGATE	1.308,19D	218,986221
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Accese o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 616abd270G  
Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA]



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO E ANUAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS				
Balço 2019				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO
		INSCRITOS	BAIXADOS	
<b>BENS IMÓVEIS</b>				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	143.153.400,71	23.090.358,81	73.713.873,00	92.529.886,52
SUBTOTAL:	143.153.400,71	23.090.358,81	73.713.873,00	92.529.886,52
<b>BENS MÓVEIS</b>				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	50.633.495,97	9.297.187,55	15.637.839,66	44.292.843,86
SUBTOTAL:	50.633.495,97	9.297.187,55	15.637.839,66	44.292.843,86
<b>TOTAL:</b>	<b>193.786.896,68</b>	<b>32.387.546,36</b>	<b>89.351.712,66</b>	<b>136.822.730,38</b>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça

**TERMO DE CONFERÊNCIA ANUAL DO  
ALMOXARIFADO N.º 158.817.104.0001/2020**

**Unidade Gestora: Tribunal de Justiça**

**Referente: Exercício de 2019**

Aos trinta e um dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezenove foi promovido o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados em controle individual dos bens móveis em almoxarifado, sob responsabilidade da Secretaria de Bens e Serviços, verificando-se que os saldos existentes correspondem ao registro sintético na Contabilidade deste Tribunal, conforme contas contábeis a seguir discriminadas:

***Bens de Consumo em Almoxarifado***

<b>Conta</b>	<b>Saldo em 31/12/2019</b>
115610100 - Material de Consumo	196.864,08
115610200 - Gêneros Alimentícios	83.546,52
115610400 - Autopeças	75.910,65
115610500 - Medicamentos e Materiais Hospitalares	1.097,12
115610600 - Materiais Gráficos	94.750,24
115610700 - Material de Expediente	345.716,33
121410400 – Matérias-Primas	360.364,90
<b>Total</b>	<b>1.158.249,84</b>





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça

***Bens Móveis em Estoque em Almoxarifado***

Conta	Saldo em 31/12/2019
123110801 - Estoque Interno	2.609.225,25

E, para constar, firmamos o presente Termo.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2019.

(assinatura digital do(a) responsável pela conferência física dos bens em almoxarifado)

(assinatura digital do(a) responsável pelo registro sintético na Contabilidade)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

**UG: TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - 2019**

Funcional Programática / Descrição	Dotação Inicial	Suplementação	Redução	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidado	Pago	Dotação Disponível
02.122.0003.2043.0001 - Remuneração a Pessoal e Obrigações Patronais	608.889.200,00	59.702.867,73	43.181.956,68	625.410.111,05	594.391.952,25	594.391.952,25	562.930.478,00	31.018.158,80
02.122.0003.2043.0002 - Auxílios, Indenizações e Benefícios a Pessoal	89.348.000,00	20.756.004,09	35.030.152,71	75.073.851,38	72.926.905,87	72.926.905,87	71.010.178,85	2.146.945,51
02.122.0003.2043.0003 - Remuneração a Magistrados e Obrigações Patronais	143.453.000,00	13.438.794,67	5.232.132,10	151.659.662,57	148.324.133,80	148.324.133,80	139.285.764,42	3.335.528,77
02.122.0003.2043.0004 - Auxílios, Indenizações e Benefícios a Magistrados	59.417.000,00	40.562.500,00	51.015.925,00	48.963.575,00	33.000.907,61	33.000.907,61	30.368.226,47	15.962.667,39
02.846.0905.9025.0001 - Parcelamento Dívida INSS	682.000,00	-	-	682.000,00	639.670,27	639.670,27	639.670,27	42.329,73
<b>Total</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>134.460.166,49</b>	<b>134.460.166,49</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>804.234.318,01</b>	<b>52.505.630,20</b>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – UG 50101

### Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2019, não houve o “Item 102- Documentos Complementares”, por não serem necessários às informações já prestadas.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**UG TRIBUNAL DE JUSTIÇA – EXERCÍCIO 2019**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP), as Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Assim, este relatório está estruturado em três partes: informações gerais, políticas contábeis e demonstrativos contábeis e informações relevantes.

### **1. Informações Gerais**

O Tribunal de Justiça é um órgão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi instituído com a criação do Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar Federal nº 31 de 11 de outubro de 1977, e sua instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1979.

Está cadastrado no CNPJ nº 03.979.663/0001-98, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande, e em comarcas e estabelecimentos distribuídos por todos os municípios do estado.

Tem por objeto a prestação jurisdicional efetiva em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se as seguintes ações:

- **Justiça Itinerante:** é um serviço disponibilizado por meio de unidades móveis (ônibus adaptados), que atrai a população campo-grandense pela facilidade e rapidez para o atendimento, além de não gerar nenhum custo à população, abrangendo ainda, as comarcas de primeira entrância não efetivamente instaladas (municípios), distritos e povoados (Carreta da Justiça)



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

- Juizado de Trânsito: é um serviço totalmente gratuito, oferecido pelo Tribunal de Justiça para atender, imediatamente, chamadas referentes a acidentes sem vítimas, no próprio local, com veículos automotores (motos, carros, caminhões e ônibus).

De acordo com o Mapa Estratégico (2015-2020) o PJMS tem como missão a prestação jurisdicional efetiva e transparente. A visão é ser referência na prestação do serviço jurisdicional e tem como valores a Transparência, a Ética, a Responsabilidade Social e Ambiental, a Modernidade, o Comprometimento e a Imparcialidade.

## **2. Políticas Contábeis**

O Tribunal de Justiça, desde 2015, registra os atos e fatos contábeis por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), elaborado e implantado pelo Poder Executivo Estadual, em observância a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o atendimento às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das DCASP.

As demonstrações contábeis presentes nesta Prestação de Contas estão em conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis e foram extraídas do SPF:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balancetes e relatórios complementares;
- Notas Explicativas.

Essas demonstrações foram elaboradas em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, aprovado conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

Os procedimentos de depreciação de bens móveis foram adotados a partir de 2013, não obstante, o Tribunal de Justiça não definiu os procedimentos de reavaliação de bens móveis e imóveis. Mantêm-se o registro e controle analítico de materiais e bens móveis e imóveis. O método de depreciação e amortização é o de quotas constantes. O valor residual (calculado sobre o valor de aquisição), a vida útil e as taxas de depreciação aplicadas estão discriminadas no Quadro 1:

**Quadro 1**

Conta Contábil	Descrição Conta	Vida útil (anos)	Valor Residual %
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	15	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	20%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e equipamentos industriais	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Maquinas e equipamentos energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Maquinas e equipamentos gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.01.09	Maquinas ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	5	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas e utensílios de escritório	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	10	10%
1.2.3.1.1.04.06	Obras de arte e peças para exposição	-	-
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de tração mecânica	15	10%
1.2.3.1.1.99.99	Outros Bens Móveis	10	10%

### 3. Demonstrativos Contábeis e Informações Relevantes

#### 3.1 Balanço Orçamentário

De acordo com o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Verifica-se que o orçamento inicial foi de **R\$ 901.789.200,00**, não houve suplementação no exercício e o valor total empenhado foi de **R\$ 849.283.569,80**, o que resultou em uma economia da despesa no valor de **R\$ 52.505.630,20**.

Não é possível a apuração do resultado orçamentário, uma vez que o do Tribunal de Justiça não possui receita.

### **3.2 Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme definição dada pelo art. 103 da Lei 4.320/64.

A inexistência de receitas orçamentárias, no Balanço Financeiro do Tribunal de Justiça, justifica-se pelo fato deste órgão receber repasses do Tesouro do Estado, na forma de duodécimos, cujo valor para o exercício de 2019 está representado na conta Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária.

### **3.3 Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), conforme definição dada pelo art. 105 da Lei 4.320/64.

O saldo existente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 68.322.585,47** refere-se, em sua totalidade, a recursos ordinários do Tesouro, para fins de pagamento de despesa com pessoal e encargos e de outras despesas correntes. A manutenção de disponibilidades em instituição financeira não oficial, justifica-se pelo fato do não comparecimento de instituições financeiras oficiais nos procedimentos licitatórios realizados pelo Tribunal de Justiça. Houve duas tentativas frustradas e na terceira tentativa, houve o comparecimento somente do Banco Bradesco, o qual foi declarado vencedor do certame, tendo em vista o desinteresse de outras instituições públicas.

O valor constante em estoques está distribuído conforme demonstrado no Quadro 2 abaixo:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

**Quadro 2**

Conta	Saldo em 31/12/2019
115610100 - Material de Consumo	196.864,08
115610200 - Gêneros Alimentícios	83.546,52
115610400 - Autopeças	75.910,65
115610500 - Medicamentos e Materiais Hospitalares	1.097,12
115610600 - Materiais Gráficos	94.750,24
115610700 - Material de Expediente	345.716,33
115611000 - Materiais de Distribuição Gratuita	-
<b>Total</b>	<b>797.884,94</b>

O saldo de **R\$ 360.364,90**, constante em estoques do Ativo Não Circulante, refere-se à matéria-prima a ser utilizada para fabricação própria de bens móveis.

A composição do imobilizado é evidenciado conforme Quadro 3 a seguir demonstrado:

**Quadro 3**

Conta	Saldo em 31/12/2019
Bens Móveis	110.872.705,64
<b>Bens Inventariados</b>	<b>110.872.705,64</b>
(+) Edifícios (em fase de transferência)	80.000,00
(+) Obras em Andamento	92.449.886,52
<b>Total de Bens</b>	<b>203.402.592,16</b>
(-) Depreciação Acumulada	-66.579.861,78
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>136.822.730,38</b>

Os bens imóveis de uso do PJMS são controlados e registrados contabilmente em unidade gestora vinculada ao Poder Executivo Estadual, em virtude de entendimento estabelecido no Processo 158.1004/2013.

Cumprir destacar que houve o registro e transferência ao Governo do Estado de MS, pela aquisição do prédio do CIJUS, bem como dos valores imobilizados referentes ao custo de planejamento, reforma e instalações, destacado o valor do terreno, no valor total de **R\$ 52.877.258,77**.





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

Ressalta-se que o bem imóvel no valor de **R\$ 80.000,00** é a única edificação registrada na contabilidade do Tribunal de Justiça, adquirida em 23/03/1992, para fins de abrigar a antiga instalação do Fórum da Comarca de Eldorado.

No Quadro 4 são destacadas as principais contas do Passivo Circulante (Atributo Financeiro).

**Quadro 4**

<b>Contas do Passivo Circulante - Atributo Financeiro</b>	<b>Saldo em 31/12/2019</b>
Pessoal a Pagar	25.229.309,32
Benefícios Assistenciais a Pagar	2.788.619,92
Encargos Sociais a Pagar	15.617.161,14
Fornecedores a Pagar - Juros PAE	7.661,84
Consignações e Retenções a Pagar	15.732.270,22
Valores a Pagar a Aposentados e Pensionistas (compensação MSPREV)	438.576,32
Indenizações a Pagar	1.406.499,57
Depósitos Não Judiciais	5.509,30
Depósitos Judiciais	6.194,78
RPPS - Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens	4.364.014,54
<b>Total de Obrigações a Pagar</b>	<b>65.595.816,95</b>

O saldo de **R\$ 658.698,75**, existente em conta do Passivo Não Circulante, refere-se à dívida decorrente de parcelamento de débitos previdenciários no âmbito da Receita Federal do Brasil, a qual foi consolidada em 16/11/2009, em cento e oitenta parcelas, nos termos da Lei Federal nº 11.941/2009.

Do valor total de **R\$ 49.521.652,64**, no Passivo Circulante com Atributo Permanente, o valor de Encargos Sociais a Pagar correspondente a **R\$ 47.603.255,52**, não reflete dívida real, visto que se refere ao reconhecimento patrimonial cuja baixa deveria ocorrer com a emissão das respectivas Notas de Empenho. Os empenhos foram devidamente emitidos no decorrer do exercício para pagamento de encargos patronais do Regime Próprio de Previdência Social. Faz-se necessário registrar que tal situação foi regularizada no exercício de 2020, mediante Notas de Lançamento.

A composição do Patrimônio Líquido é evidenciada, conforme Quadro 5 a seguir apresentado.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

**Quadro 5**

Referência	Saldo em 31/12/2019
Patrimônio Líquido do Exercício Anterior (2018)	138.824.840,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	909.058,29
Resultado Patrimonial do Exercício	-45.170.803,23
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>94.563.095,92</b>

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores está composta conforme o Quadro 6, abaixo:

**Quadro 6**

Ajustes de Exercícios Anteriores	Saldo em 31/12/2019
Vencimentos e Vantagens Fixas - 1º Grau	1.450.921,72
Obrigações Patronais	(79.000,00)
Indenizações e Restituições	(380.000,00)
Outros Benefícios Assistenciais - Administrativo	(5.000,00)
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	(77.863,43)
<b>Total</b>	<b>909.058,29</b>

No exercício de 2019 houve um registro indevido de direitos e obrigações contratuais do Tribunal de Justiça, no valor de **R\$ 1.096.679,31**. Tal regularização ocorrerá no exercício de 2020, tendo em vista que todos os contratos, em que ocorra dispêndio de recursos financeiros, são registrados no FUNJECC.

As declarações de regularidade do inventário dos materiais e bens móveis em almoxarifado e físico de bens móveis permanentes foram apresentadas sem ressalvas.

Ao final, observa-se que ocorreu um superávit financeiro, conforme apurado no Balanço Patrimonial, na ordem de **R\$ 2.726.768,52**.

### 3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104, da Lei 4.320/64.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

No que se refere as Variações Patrimoniais Aumentativas, o item Transferências e Delegações Recebidas, no montante de **R\$ 849.068.655,21**, corresponde ao repasse do duodécimo realizado pelo Tesouro Estadual, o que representa 99% do total das transferências. As demais transferências referem-se aos bens móveis, imóveis e bens de consumo oriundas do FUNJECC.

Ainda no quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas vale destacar que, durante o exercício de 2019, houve a incorporação de imobilizado na substituição de dois equipamentos de processamento de dados (mini PC), no valor total de **R\$ 1.466,64**, em virtude de estar no prazo de garantia para a troca dos mesmos. Houve a contabilização no evento de apropriação de bens móveis por doação, pelo fato de não haver evento específico para o caso em questão.

Houve Ganhos na Desincorporação de Passivos no valor de **R\$ 41.801,82**, decorrentes de anulação de restos a pagar processados com a Unimed, gratificação por tempo de serviço a servidores e encargos patronais à AGEPREV.

No que se refere às Variações Patrimoniais Diminutivas, ocorreram gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, no montante total de **R\$ 818.776.032,61**, equivalente a 91% do total destas VPD's. O montante de **R\$ 12.189.183,01** refere-se às despesas com materiais de consumo, serviços prestados e depreciação de bens móveis. No item Transferências e Delegações Concedidas, a título de Transferências Intragovernamentais fora efetuado o registro de **R\$ 52.877.258,77**, referente à transferência ao Governo do Estado de MS, do custo de aquisição do prédio do CIJUS, bem como os valores imobilizados referentes ao custo de planejamento, reforma e instalações, destacado o valor do terreno, conforme laudo constante do Processo 158.0368/2017. No item Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, houve a desincorporação de ativos por meio de doações de bens móveis efetuadas ao longo do exercício de 2019 a diversas instituições, como Cotolengo, Prefeitura de Campo Grande, Campo Grande Oriente do Brasil, Prefeitura de Ponta Porã e outros, no valor total de **R\$ 164.357,55**.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**

As Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, cujo total é de **R\$ 18.071.951,51**, referem-se às indenizações de Parcela Autônoma de Equivalência – PAE e ao plantão judiciário incorridos no exercício de 2019.

### **3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

O resultado líquido das atividades operacionais ficou positivo em **R\$ 1.107.926,72** no exercício de 2019. No fluxo de investimentos não houve movimentação e o fluxo de financiamento gerou fluxo negativo de **R\$ 331.567,08**, decorrente da amortização do principal da dívida com a Receita Federal do Brasil.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2020.

**Ademar Sandim Taveira**  
 Contador - CRC n° 007220/O-9  
 (assinado digitalmente)

**Julio Dias de Almeida**  
 Diretor da Secretaria de Finanças  
 (assinado digitalmente)

**Des. Paschoal Carmello Leandro**  
 Presidente  
 (assinado digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

**Processo: 158.0249/2020**

Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão do TJ/MS, referente ao exercício de 2019.

## INFORMAÇÃO Nº 158.817.065.0129/2020

Senhor Diretor,

Em cumprimento à Resolução TCE n. 88, de 03 de outubro de 2018, alterada pela Resolução TCE n. 119, de 18 de dezembro de 2019, encaminho a Vossa Senhoria a prestação de contas anual de gestão da Unidade Gestora Tribunal de Justiça, referente ao exercício de 2019, conforme documentação anexada aos presentes Autos, a seguir discriminada:

- Cadastro dos responsáveis (inclusive do contador e controlador interno);
- Atos de Nomeação dos Responsáveis (inclusive do controlador interno e contador);
- Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil;
- Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (LC nº 101/200, Art. 48);
- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexos I e II e alterações);
- Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária, detalhado por projeto e atividades (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo V e alterações);



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

- Anexo 7 – Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo VI e alterações);
- Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 – Adendo VII e alterações);
- Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por órgão e funções (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 – Adendo VIII e alterações);
- Anexo 11 – Comparativo da Despesa autorizada com a realizada (Lei nº 4.320/64, Art. 101, Portaria Interministerial nº 163/2001 - Anexo II e alterações);
- Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais (CF, art. 167, inc. V e Lei n.º 4.320/64, arts. 40 a 46);
- Demonstrativo das Alterações Orçamentárias;
- Leis autorizativas de créditos adicionais;
- Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN;
- Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Relação dos restos a pagar pagos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36);
- Relação dos restos a pagar cancelados no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36);

- Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar;
- Relação dos restos a pagar inscritos no exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários (Lei nº 4.320/64, Art. 92, Inc. I, § Único e Art. 36);
- Declaração de Inocorrência de Demonstrativo, no último ano de mandato, das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres, uma vez que não se refere ao último ano do mandato do titular do órgão.
- Relação de contas bancárias com os saldos do exercício atual e do exercício anterior (LC nº 101/2000, Art. 50, Inc. I);
- Conciliação Bancária em 31 de dezembro (Lei nº 4.320/64, Art. 85);
- Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;
- Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais;
- Termo de Conferência Anual do Almojarifado;
- Inventário Analítico dos bens móveis e imóveis da unidade administrativa (Lei nº 4.320/64, Arts. 94, 95 e 96);
- Relatório da gestão orçamentária e financeira;
- Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final e;
- Notas Explicativas às demonstrações contábeis.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Por fim, solicito a remessa destes Autos ao Controle Interno para emissão do **parecer técnico conclusivo** e posterior **pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais de gestão e sobre o parecer do controle.**

À apreciação superior.

Campo Grande, 19 de março de 2020.

**Anderson da Silva Rodrigues**

*Analista Técnico Contábil  
(assinado digitalmente)*

De acordo.

**Ademar Sandim Taveira**

*Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade  
(assinado digitalmente)*

Vistos.

Ao Controle Interno, para análise e parecer.

**Júlio Dias de Almeida**

*Diretor da Secretaria de Finanças  
(assina digitalmente)*



# Secretaria de Finanças

## Departamento de Orçamento e Contabilidade



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)					
Balança 2019					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: 164c2ccf-e4c3-4147-9102-5a6ed5af2922

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)					
Balança 2019					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Operações de Crédito Externas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit (VI)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>(52.505.630,20)</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>(52.505.630,20)</b>
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Conta		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: 164c2ccf-e4c3-4147-9102-5a6ed5af2922

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)							
Balanco 2019							
DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>901.457.200,00</b>	<b>901.457.200,00</b>	<b>848.952.002,72</b>	<b>848.952.002,72</b>	<b>803.902.750,93</b>	<b>52.505.197,28</b>
Pessoal e Encargos Sociais		712.356.200,00	726.072.800,00	694.504.875,23	694.504.875,23	661.110.410,97	31.567.924,77
Juros e Encargos da Dívida		350.000,00	350.000,00	308.103,19	308.103,19	308.103,19	41.896,81
Outras Despesas Correntes		188.751.000,00	175.034.400,00	154.139.024,30	154.139.024,30	142.484.236,77	20.895.375,70
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>332.000,00</b>	<b>332.000,00</b>	<b>331.567,08</b>	<b>331.567,08</b>	<b>331.567,08</b>	<b>432,92</b>
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		332.000,00	332.000,00	331.567,08	331.567,08	331.567,08	432,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>804.234.318,01</b>	<b>52.505.630,20</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>804.234.318,01</b>	<b>52.505.630,20</b>
Superávit (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>901.789.200,00</b>	<b>901.789.200,00</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>849.283.569,80</b>	<b>804.234.318,01</b>	<b>52.505.630,20</b>
<b>RESERVA DE RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SGI ID: 164c2ccf-e4c3-4147-9102-5a6ed5af2922

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Balanco 2019							
Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)	
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2018 (b)					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

SGI ID: 164c2ccf-e4c3-4147-9102-5a6ed5af2922

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
Balanco 2019						
Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	
	Em exercicios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2018 (b)				
Despesas Correntes	0,00	41.227.596,14	41.185.794,32	41.801,82	0,00	
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	32.876.166,45	32.834.825,53	41.540,92	0,00	
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	8.351.429,69	8.351.168,79	260,90	0,00	
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>41.185.794,32</b>	<b>41.801,82</b>	<b>0,00</b>	

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: 164c2ccf-e4c3-4147-9102-5a6ed5af2922

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>849.068.655,21</b>	<b>842.649.542,19</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		849.068.655,21	842.649.542,19
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>1.472.764.010,41</b>	<b>1.522.300.712,75</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		45.049.251,79	41.227.596,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		416.766.562,56	419.807.485,86
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		443,15	53.436.301,00
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.912.305,85	1.833.287,91
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		96.069.671,13	95.097.597,10
218810108 - ISS		0,00	17.982,35
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.828.488,84	3.465.078,75
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		20.842.783,46	25.053.995,98
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		10.701.612,65	12.178.251,37
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		44.577,45	109.593,54
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		60.514.282,04	73.337.597,95
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		42.120,40	142.980,46
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		96.238,27	160.209,89
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		41,00	0,00

SGI ID: ef3c0c33-601c-40ff-95ab-1858847a626e

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		102.007,86	97.714,27
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		158.859.986,76	154.876.895,29
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		64.752.003,70	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.010.948.196,06	1.061.265.630,75
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>67.546.225,83</b>	<b>38.924.149,23</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		67.546.225,83	38.924.149,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>		<b>2.389.378.891,45</b>	<b>2.403.874.404,17</b>

SGI ID: ef3c0c33-601c-40ff-95ab-1858847a626e

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>849.283.569,80</b>	<b>816.277.812,79</b>
<b>Ordinária</b>		<b>849.283.569,80</b>	<b>816.277.812,79</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>1.471.772.736,18</b>	<b>1.520.050.365,55</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		41.185.794,32	41.398.584,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		416.261.745,98	427.433.574,29
218810101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.173.424,15	52.422.224,67
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.895.933,83	1.821.146,18
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		95.793.320,57	94.140.886,25
218810108 - ISS		0,00	17.982,35
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		2.822.966,67	3.601.909,07
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		20.766.621,87	25.379.108,75
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		10.615.476,91	12.670.135,06
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		45.257,96	122.404,84
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		60.613.103,79	74.758.490,94
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		53.828,66	138.330,60
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		90.043,49	165.904,59
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		41,00	0,00

SGI ID: ef3c0c33-601c-40ff-95ab-1858847a626e

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS			
Balanço 2019			
	Nota	2019	2018
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		102.924,39	96.515,82
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		158.900.813,53	162.098.535,17
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		60.387.989,16	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.014.325.195,88	1.051.218.206,67
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>68.322.585,47</b>	<b>67.546.225,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		68.322.585,47	67.546.225,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X)</b>		<b>2.389.378.891,45</b>	<b>2.403.874.404,17</b>

SGI ID: ef3c0c33-601c-40ff-95ab-1858847a626e

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO						
Balanço 2019						
ESPECIFICACAO	Exercício de 2019			Exercício de 2018		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JULIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: ef3c0c33-601c-40ff-95ab-1858847a626e

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO			
Balanco 2019			
	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATIVO</b>		<b>209.680.565,51</b>	<b>262.651.358,59</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>72.497.470,23</b>	<b>68.611.929,07</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		68.322.585,47	67.546.225,83
Créditos a Curto Prazo		3.376.999,82	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		797.884,94	1.065.703,24
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>137.183.095,28</b>	<b>194.039.429,52</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>360.364,90</b>	<b>252.532,84</b>
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		360.364,90	252.532,84
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>136.822.730,38</b>	<b>193.786.896,68</b>
<b>Intangível</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Diferido</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SGI ID: af9c0cad-47b5-4a24-b748-d01a34422b49

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Balanco 2019			
	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>209.680.565,51</b>	<b>262.651.358,59</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>114.458.770,84</b>	<b>122.836.251,90</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		92.122.103,00	101.012.683,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		7.661,84	1.381.186,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		22.329.006,00	20.442.381,62
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>658.698,75</b>	<b>990.265,83</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		658.698,75	990.265,83
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>94.563.095,92</b>	<b>138.824.840,86</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00

SGI ID: af9c0cad-47b5-4a24-b748-d01a34422b49

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Balanço 2019			
	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		94.563.095,92	138.824.840,86
Superávits ou Déficits Acumulados		94.563.095,92	138.824.840,86
Superávits ou Déficits do Exercício		(45.170.803,23)	16.888.235,23
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		138.824.840,86	128.078.869,68
Ajustes de Exercícios Anteriores		909.058,29	(6.142.264,05)
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

SGI ID: af9c0cad-47b5-4a24-b748-d01a34422b49

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES			
Balanço 2019			
	Nota	Exercício 2019	Exercício 2018
<b>ATIVO (I)</b>		<b>209.680.565,51</b>	<b>262.651.358,59</b>
Ativo Financeiro		68.322.585,47	67.546.225,83
Ativo Permanente		141.357.980,04	195.105.132,76
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>115.117.469,59</b>	<b>123.826.517,73</b>
Passivo Financeiro		65.595.816,95	61.269.344,72
Passivo Permanente		49.521.652,64	62.557.173,01
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>94.563.095,92</b>	<b>138.824.840,86</b>

SGI ID: af9c0cad-47b5-4a24-b748-d01a34422b49

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Balanco 2019			
	Nota	Exercicio 2019	Exercicio 2018
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>1.096.679,31</b>	<b>1.085.674,88</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		1.096.679,31	1.085.674,88
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

SGI ID: af9c0cad-47b5-4a24-b748-d01a34422b49

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Balanco 2019			
	Nota	Exercicio 2019	Exercicio 2018
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		2.726.768,52	6.276.881,11
TOTAL		2.726.768,52	6.276.881,11

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Contador - CRCMS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
 Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
 Presidente

SGI ID: af9c0cad-47b5-4a24-b748-d01a34422b49

Página 6





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balança 2019			
	Nota	2019	2018
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>857.226.684,17</b>	<b>860.290.262,48</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>857.183.415,71</b>	<b>859.536.895,99</b>

SGI ID: 571b6df1-09ec-4b30-a3a7-8dfa796d5037

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balança 2019			
	Nota	2019	2018
Transferências Intragovernamentais		857.183.415,71	859.536.895,99
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>43.268,46</b>	<b>753.366,49</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	51.676,72
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.466,64	686.487,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos		41.801,82	15.202,17
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>902.397.487,40</b>	<b>843.402.027,25</b>

SGI ID: 571b6df1-09ec-4b30-a3a7-8dfa796d5037

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>818.632.000,01</b>	<b>738.288.438,10</b>
Remuneração a Pessoal		563.409.649,68	545.988.387,70
Encargos Patronais		163.032.334,37	100.544.058,32
Benefícios a Pessoal		87.484.526,08	86.698.760,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		4.705.489,88	5.057.231,99
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>144.032,60</b>	<b>188.718,87</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		144.032,60	188.718,87
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>12.189.183,01</b>	<b>55.702.965,70</b>
Uso de material de consumo		3.969.894,29	5.777.170,88
Serviços		0,00	40.412.930,19
Depreciação, Amortização e Exaustão		8.219.288,72	9.512.864,63
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>308.123,60</b>	<b>32.022.300,44</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		308.103,19	287.780,90
Juros e Encargos de Mora		20,41	31.734.519,54
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00

SGI ID: 571b6df1-09ec-4b30-a3a7-8dfa796d5037

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>52.878.258,77</b>	<b>380.906,93</b>
Transferências Intragovernamentais		52.877.258,77	368.906,93
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		1.000,00	12.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>173.937,90</b>	<b>429.215,91</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		9.580,35	30.037,40
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		164.357,55	399.178,51
<b>Tributárias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00

SGI ID: 571b6df1-09ec-4b30-a3a7-8dfa796d5037

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>18.071.951,51</b>	<b>16.389.481,30</b>
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		18.071.951,51	16.389.481,30
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>		<b>(45.170.803,23)</b>	<b>16.888.235,23</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: 571b6df1-09ec-4b30-a3a7-8dfa796d5037

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)				
Balanco 2019				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>
2018	41.227.596,14	0,00	41.227.596,14	0,00
2019	0,00	45.049.251,79	0,00	45.049.251,79
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>20.041.748,58</b>	<b>416.766.562,56</b>	<b>416.261.745,98</b>	<b>20.546.565,16</b>
<b>VALORES RESSTITUÍVEIS</b>	<b>20.041.748,58</b>	<b>416.766.562,56</b>	<b>416.261.745,98</b>	<b>20.546.565,16</b>
218810101	4.172.981,00	443,15	4.173.424,15	0,00
218810102	135.032,92	1.912.305,85	1.895.933,83	151.404,94
218810104	7.436.592,24	96.069.671,13	95.793.320,57	7.712.942,80
218810110	217.154,06	2.828.488,84	2.822.966,67	222.676,23
218810111	1.695.921,29	20.842.783,46	20.766.621,87	1.772.082,88
218810113	826.553,65	10.701.612,65	10.615.476,91	912.689,39
218810114	4.334,40	44.577,45	45.257,96	3.653,89
218810115	5.054.101,84	60.514.282,04	60.613.103,79	4.955.280,09
218810199	13.248,26	42.120,40	53.828,66	1.540,00
218810301	0,00	96.238,27	90.043,49	6.194,78
218810403	0,00	41,00	41,00	0,00
218810499	6.425,83	102.007,86	102.924,39	5.509,30
218819901	479.403,09	158.859.986,76	158.900.813,53	438.576,32
218820101	0,00	64.752.003,70	60.387.989,16	4.364.014,54

SGI ID: 4fbbd0ba-181d-4b76-be9d-6bbeef55af8b

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)				
Balança 2019				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>41.227.596,14</b>	<b>45.049.251,79</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	41.227.596,14	45.049.251,79	41.227.596,14	45.049.251,79
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>20.041.748,58</b>	<b>416.766.562,56</b>	<b>416.261.745,98</b>	<b>20.546.565,16</b>
<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	<b>20.041.748,58</b>	<b>416.766.562,56</b>	<b>416.261.745,98</b>	<b>20.546.565,16</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20.041.748,58	416.766.562,56	416.261.745,98	20.546.565,16

SGI ID: 4fbdb0ba-181d-4b76-be9d-6bbeef55af8b

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE		
Balança 2019		
DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR		
DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	45.049.251,79	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>45.049.251,79</b>	<b>0,00</b>

SGI ID: 4fbdb0ba-181d-4b76-be9d-6bbeef55af8b

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL			
Balança 2019			
	Nota	2019	2018
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>2.276.783.413,83</b>	<b>2.323.722.658,80</b>
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		2.276.783.413,83	2.323.722.658,80
<b>Desembolsos</b>		<b>2.275.675.487,11</b>	<b>2.294.769.015,12</b>
Pessoal e demais despesas		697.011.783,07	686.344.645,03
Juros e encargos da dívida		308.103,19	287.780,90
Transferências concedidas		147.768.658,99	129.484.808,23
Outros desembolsos operacionais		1.430.586.941,86	1.478.651.780,96
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>1.107.926,72</b>	<b>28.953.643,68</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>			
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			

SGI ID: a29e389b-8581-4e63-87bb-cadefbaa8873

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL			
Balança 2019			
	Nota	2019	2018
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>331.567,08</b>	<b>331.567,08</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		331.567,08	331.567,08
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>		<b>(331.567,08)</b>	<b>(331.567,08)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>776.359,64</b>	<b>28.622.076,60</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		67.546.225,83	38.924.149,23
Caixa e Equivalente de caixa final		68.322.585,47	67.546.225,83

SGI ID: a29e389b-8581-4e63-87bb-cadefbaa8873

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SGI ID: a29e389b-8581-4e63-87bb-cadefbaa8873

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências concedidas</b>		<b>147.766.658,99</b>	<b>129.472.808,23</b>
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>2.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>147.768.658,99</b>	<b>129.484.808,23</b>

SGI ID: a29e389b-8581-4e63-87bb-cadefbaa8873

Página 4



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		697.011.783,07	686.344.645,03
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00

SGI ID: a29e389b-8581-4e63-87bb-cadefbaa8873

Página 5



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 Balanço 2019

	Nota	2019	2018
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		697.011.783,07	686.344.645,03

SGI ID: a29e389b-8581-4e63-87bb-cadefbaa8873

Página 6



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Balanco 2019			
	Nota	2019	2018
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		308.103,19	287.780,90
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>308.103,19</b>	<b>287.780,90</b>

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JULIO DIAS DE ALMEIDA  
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO  
Presidente

SGI ID: a29e389b-8581-4e63-87bb-cadefbaa8873

Página 7

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG TRIBUNAL DE JUSTIÇA – EXERCÍCIO 2019

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP), as Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Assim, este relatório está estruturado em três partes: informações gerais, políticas contábeis e demonstrativos contábeis e informações relevantes.

### 1. Informações Gerais

O Tribunal de Justiça é um órgão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi instituído com a criação do Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar Federal nº 31 de 11 de outubro de 1977, e sua instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1979.

Está cadastrado no CNPJ nº 03.979.663/0001-98, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande, e em comarcas e estabelecimentos distribuídos por todos os municípios do estado.

Tem por objeto a prestação jurisdicional efetiva em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se as seguintes ações:

Justiça Itinerante: é um serviço disponibilizado por meio de unidades móveis (ônibus adaptados), que atrai a população campo-grandense pela facilidade e rapidez para o atendimento, além de não gerar nenhum custo à população, abrangendo ainda, as comarcas de primeira entrância não efetivamente instaladas (municípios), distritos e povoados (Carreta da Justiça)

Juizado de Trânsito: é um serviço totalmente gratuito, oferecido pelo Tribunal de Justiça para atender, imediatamente, chamadas referentes a acidentes sem vítimas, no próprio local, com veículos automotores (motos, carros, caminhões e ônibus).

De acordo com o Mapa Estratégico (2015-2020) o PJMS tem como missão a prestação jurisdicional efetiva e transparente. A visão é ser referência na prestação do serviço jurisdicional e tem como valores a Transparência, a Ética, a Responsabilidade Social e Ambiental, a Modernidade, o Comprometimento e a Imparcialidade.

### 2. Políticas Contábeis

O Tribunal de Justiça, desde 2015, registra os atos e fatos contábeis por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), elaborado e implantado pelo Poder Executivo Estadual, em observância a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o atendimento às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das DCASP.

As demonstrações contábeis presentes nesta Prestação de Contas estão em conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis e foram extraídas do SPF:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;



- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balancetes e relatórios complementares;
- Notas Explicativas.

Essas demonstrações foram elaboradas em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, aprovado conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Os procedimentos de depreciação de bens móveis foram adotados a partir de 2013, não obstante, o Tribunal de Justiça não definiu os procedimentos de reavaliação de bens móveis e imóveis. Mantêm-se o registro e controle analítico de materiais e bens móveis e imóveis. O método de depreciação e amortização é o de quotas constantes. O valor residual (calculado sobre o valor de aquisição), a vida útil e as taxas de depreciação aplicadas estão discriminadas no Quadro 1:

Quadro 1

Conta Contábil	Descrição Conta	Vida útil (anos)	Valor Residual %
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	15	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	20%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e equipamentos industriais	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Maquinas e equipamentos energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Maquinas e equipamentos gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.01.09	Maquinas ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	5	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas e utensílios de escritório	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	10	10%
1.2.3.1.1.04.06	Obras de arte e peças para exposição	-	-
1.2.3.1.1.05.01	Veiculos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veiculos de tração mecânica	15	10%
1.2.3.1.1.99.99	Outros Bens Móveis	10	10%

### 3. Demonstrativos Contábeis e Informações Relevantes

#### 3.1 Balanço Orçamentário

De acordo com o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Verifica-se que o orçamento inicial foi de **R\$ 901.789.200,00**, não houve suplementação no exercício e o valor total empenhado foi de **R\$ 849.283.569,80**, o que resultou em uma economia da despesa no valor de **R\$ 52.505.630,20**.

Não é possível a apuração do resultado orçamentário, uma vez que o do Tribunal de Justiça não possui receita.

#### 3.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme definição dada pelo art. 103 da Lei 4.320/64.

A inexistência de receitas orçamentárias, no Balanço Financeiro do Tribunal de Justiça, justifica-se pelo fato deste órgão receber repasses do Tesouro do Estado, na forma de duodécimos, cujo valor para o exercício de 2019 está representado na conta Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária.

### 3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), conforme definição dada pelo art. 105 da Lei 4.320/64.

O saldo existente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 68.322.585,47** refere-se, em sua totalidade, a recursos ordinários do Tesouro, para fins de pagamento de despesa com pessoal e encargos e de outras despesas correntes. A manutenção de disponibilidades em instituição financeira não oficial, justifica-se pelo fato do não comparecimento de instituições financeiras oficiais nos procedimentos licitatórios realizados pelo Tribunal de Justiça. Houve duas tentativas frustradas e na terceira tentativa, houve o comparecimento somente do Banco Bradesco, o qual foi declarado vencedor do certame, tendo em vista o desinteresse de outras instituições públicas.

O valor constante em estoques está distribuído conforme demonstrado no Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2**

Conta	Saldo em 31/12/2019
115610100 - Material de Consumo	196.864,08
115610200 - Gêneros Alimentícios	83.546,52
115610400 - Autopeças	75.910,65
115610500 - Medicamentos e Materiais Hospitalares	1.097,12
115610600 - Materiais Gráficos	94.750,24
115610700 - Material de Expediente	345.716,33
115611000 - Materiais de Distribuição Gratuita	-
<b>Total</b>	<b>797.884,94</b>

O saldo de **R\$ 360.364,90**, constante em estoques do Ativo Não Circulante, refere-se à matéria-prima a ser utilizada para fabricação própria de bens móveis.

A composição do imobilizado é evidenciado conforme Quadro 3 a seguir demonstrado:

**Quadro 3**

Conta	Saldo em 31/12/2019
Bens Móveis	110.872.705,64
<b>Bens Inventariados</b>	<b>110.872.705,64</b>
(+) Edifícios (em fase de transferência)	80.000,00
(+) Obras em Andamento	92.449.886,52
<b>Total de Bens</b>	<b>203.402.592,16</b>
(-) Depreciação Acumulada	-66.579.861,78
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>136.822.730,38</b>

Os bens imóveis de uso do PJMS são controlados e registrados contabilmente em unidade gestora vinculada ao Poder Executivo Estadual, em virtude de entendimento estabelecido no Processo 158.1004/2013.

Cumprir destacar que houve o registro e transferência ao Governo do Estado de MS, pela aquisição do prédio do CIJUS, bem como dos valores imobilizados referentes ao custo de planejamento, reforma e instalações, destacado o valor do terreno, no valor total de **R\$ 52.877.258,77**.

Ressalta-se que o bem imóvel no valor de **R\$ 80.000,00** é a única edificação registrada na contabilidade do Tribunal de Justiça, adquirida em 23/03/1992, para fins de abrigar a antiga instalação do Fórum da Comarca de Eldorado.

No Quadro 4 são destacadas as principais contas do Passivo Circulante (Atributo Financeiro).

#### Quadro 4

Contas do Passivo Circulante - Atributo Financeiro	Saldo em 31/12/2019
Pessoal a Pagar	25.229.309,32
Benefícios Assistenciais a Pagar	2.788.619,92
Encargos Sociais a Pagar	15.617.161,14
Fornecedores a Pagar - Juros PAE	7.661,84
Consignações e Retenções a Pagar	15.732.270,22
Valores a Pagar a Aposentados e Pensionistas (compensação MSPREV)	438.576,32
Indenizações a Pagar	1.406.499,57
Depósitos Não Judiciais	5.509,30
Depósitos Judiciais	6.194,78
RPPS - Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens	4.364.014,54
<b>Total de Obrigações a Pagar</b>	<b>65.595.816,95</b>

O saldo de **R\$ 658.698,75**, existente em conta do Passivo Não Circulante, refere-se à dívida decorrente de parcelamento de débitos previdenciários no âmbito da Receita Federal do Brasil, a qual foi consolidada em 16/11/2009, em cento e oitenta parcelas, nos termos da Lei Federal nº 11.941/2009.

Do valor total de **R\$ 49.521.652,64**, no Passivo Circulante com Atributo Permanente, o valor de Encargos Sociais a Pagar correspondente a **R\$ 47.603.255,52**, não reflete dívida real, visto que se refere ao reconhecimento patrimonial cuja baixa deveria ocorrer com a emissão das respectivas Notas de Empenho. Os empenhos foram devidamente emitidos no decorrer do exercício para pagamento de encargos patronais do Regime Próprio de Previdência Social. Faz-se necessário registrar que tal situação foi regularizada no exercício de 2020, mediante Notas de Lançamento.

A composição do Patrimônio Líquido é evidenciada, conforme Quadro 5 a seguir apresentado.

#### Quadro 5

Referência	Saldo em 31/12/2019
Patrimônio Líquido do Exercício Anterior (2018)	138.824.840,86
Ajustes de Exercícios Anteriores	909.058,29
Resultado Patrimonial do Exercício	-45.170.803,23
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>94.563.095,92</b>

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores está composta conforme o Quadro 6, abaixo:

#### Quadro 6

Ajustes de Exercícios Anteriores	Saldo em 31/12/2019
Vencimentos e Vantagens Fixas - 1º Grau	1.450.921,72
Obrigações Patronais	(79.000,00)
Indenizações e Restituições	(380.000,00)
Outros Benefícios Assistenciais - Administrativo	(5.000,00)
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	(77.863,43)
<b>Total</b>	<b>909.058,29</b>

No exercício de 2019 houve um registro indevido de direitos e obrigações contratuais do Tribunal de Justiça, no valor de **R\$ 1.096.679,31**. Tal regularização ocorrerá no exercício de 2020, tendo em vista que todos os contratos, em que ocorra dispêndio de recursos financeiros, são registrados no FUNJECC.

As declarações de regularidade do inventário dos materiais e bens móveis em almoxarifado e físico de bens móveis permanentes foram apresentadas sem ressalvas.

Ao final, observa-se que ocorreu um superávit financeiro, conforme apurado no Balanço Patrimonial, na ordem de **R\$ 2.726.768,52**.

### 3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104, da Lei 4.320/64.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

No que se refere as Variações Patrimoniais Aumentativas, o item Transferências e Delegações Recebidas, no montante de **R\$ 849.068.655,21**, corresponde ao repasse do duodécimo realizado pelo Tesouro Estadual, o que representa 99% do total das transferências. As demais transferências referem-se aos bens móveis, imóveis e bens de consumo oriundas do FUNJECC.

Ainda no quadro das Variações Patrimoniais Aumentativas vale destacar que, durante o exercício de 2019, houve a incorporação de imobilizado na substituição de dois equipamentos de processamento de dados (mini PC), no valor total de **R\$ 1.466,64**, em virtude de estar no prazo de garantia para a troca dos mesmos. Houve a contabilização no evento de apropriação de bens móveis por doação, pelo fato de não haver evento específico para o caso em questão.

Houve Ganhos na Desincorporação de Passivos no valor de **R\$ 41.801,82**, decorrentes de anulação de restos a pagar processados com a Unimed, gratificação por tempo de serviço a servidores e encargos patronais à AGEPREV.

No que se refere às Variações Patrimoniais Diminutivas, ocorreram gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, no montante total de **R\$ 818.776.032,61**, equivalente a 91% do total destas VPD's. O montante de **R\$ 12.189.183,01** refere-se às despesas com materiais de consumo, serviços prestados e depreciação de bens móveis. No item Transferências e Delegações Concedidas, a título de Transferências Intragovernamentais fora efetuado o registro de **R\$ 52.877.258,77**, referente à transferência ao Governo do Estado de MS, do custo de aquisição do prédio do CIJUS, bem como os valores imobilizados referentes ao custo de planejamento, reforma e instalações, destacado o valor do terreno, conforme laudo constante do Processo 158.0368/2017. No item Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, houve a desincorporação de ativos por meio de doações de bens móveis efetuadas ao longo do exercício de 2019 a diversas instituições, como Cotolengo, Prefeitura de Campo Grande, Campo Grande Oriente do Brasil, Prefeitura de Ponta Porã e outros, no valor total de **R\$ 164.357,55**.

As Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, cujo total é de **R\$ 18.071.951,51**, referem-se às indenizações de Parcela Autônoma de Equivalência – PAE e ao plantão judiciário incorridos no exercício de 2019.

### 3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

O resultado líquido das atividades operacionais ficou positivo em **R\$ 1.107.926,72** no exercício de 2019. No fluxo de investimentos não houve movimentação e o fluxo de financiamento gerou fluxo negativo de **R\$ 331.567,08**, decorrente da amortização do principal da dívida com a Receita Federal do Brasil.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2020.

**Ademar Sandim Taveira**  
Contador - CRC nº 007220/O-9  
(assinado digitalmente)

**Julio Dias de Almeida**  
Diretor da Secretaria de Finanças  
(assinado digitalmente)

**Des. Paschoal Carmello Leandro**  
Presidente  
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)					
Balanço 2019					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>7.648.938,54</b>
Receita Tributária		101.000.000,00	106.000.000,00	113.907.879,67	7.907.879,67
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		46.000.000,00	46.000.000,00	40.998.288,06	(5.001.711,94)
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		13.000.000,00	13.000.000,00	17.040.238,64	4.040.238,64
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	702.532,17	702.532,17
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>160.000.000,00</b>	<b>165.000.000,00</b>	<b>172.648.938,54</b>	<b>7.648.938,54</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: f4199ecc-15de-4414-8220-eee2b91ac3a7

Página 1